



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREÂMBULO

Processo nº	4658/2016
Fundamento Legal:	Esta licitação é regida pela Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005, Decreto Municipal nº 426/2015, Portaria nº 646/2015 de 19/11/2015, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
Finalidade:	Aquisição de medicamentos para atenderem ao Hospital Municipal e as Unidades de Saúde.
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa:	O Sistema de Saúde do Estado do Rio vivenciou nos últimos anos a expansão da Atenção Básica em Saúde. Houve em franco crescimento no número de equipes e universalização do acesso aos serviços de saúde, com isso o município de Armação dos Búzios vem atendendo um número crescente de paciente que fazem uso da rede pública de saúde. Justifica-se a aquisição de medicamento para atender a demanda.
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços
Tipo de entrega:	Período de 12 meses.
Data:	01/07/2016
Horário:	09:00h
Local de Realização:	Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios / RJ

A Prefeitura do Município de Armação dos Búzios - RJ, com sede na Rua Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, nesta Cidade, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal n. 10.520, de 17/07/02, bem como no Decreto Municipal nº. 43/2005, Decreto Municipal nº 426/2015, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores. O Pregoeiro, instituído por Portaria Municipal nº 646/2015 de 19/11/2015 dará início ao Pregão, recebendo nesse ato os documentos de Credenciamento,



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

o envelope contendo as propostas de preços (Nº 1) e o envelope (Nº 2) contendo os documentos de habilitação, iniciando o **evento às 09:00h, do dia 01/07/2016**, no endereço supra descrito, na sala da COMLI.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de medicamentos para atenderem ao Hospital Municipal e as Unidades de Saúde**, pelo período de 12 meses, sendo Admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento convocatório.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas e entidades interessadas cadastradas ou não nesta Prefeitura, que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

2.2. Independentemente de declaração expressa, a apresentação por parte da licitante dos envelopes n.º 01 (Proposta de Preços) e n.º 02 (Documentos de Habilitação), implicará na submissão às normas vigentes e todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

2.3. Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.4. Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

2.5. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

3. DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes de proposta e habilitação, devidamente lacrados, deverão ser entregues ao pregoeiro na data e hora acima:

3.2. Envelope de Proposta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO N.º 025/2016

DATA: 01/07/2016, as 09:00h

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

3.3. Envelope Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO - PREGÃO N.º 025/2016

DATA: 01/07/2016, as 09:00h

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. A reunião/sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei n. 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Municipal n.º. 43/2005, subsidiariamente pela lei 8666/93 e demais legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

4.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, será iniciada a fase de credenciamento, na qual o interessado ou o seu representante, deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Esta comprovação deverá ser feita através de cópia do contrato social devidamente autenticada, na qual possa verificar que o representante possui poderes para agir em nome da empresa. Na hipótese de não ser sócio administrador, o interessado deverá apresentar a Carta de Credenciamento elaborada pelo sócio administrador da empresa (qualificação essa comprovada através de cópia autenticada do contrato social da empresa). No caso do interessado possuir procuração por instrumento público ou privado, deverá a mesma conter poderes específicos para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital, devendo, no entanto, ser comprovado os poderes do outorgante através da cópia autenticada do contrato social da empresa. Em qualquer caso, juntamente com as referidas documentações, o representante deve apresentar no exato momento do credenciamento a cópia da sua identidade.**

4.3. Depois de credenciado o último proponente, não mais serão admitidos novos licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.

4.4. Caso o licitante seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa esta última desde que preencha o requisito constante do art. 34, da Lei n.º 11.488/2007, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio Pregoeiro da COMLI no início da sessão, com vistas a publicidade do procedimento.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

a) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.07 que demonstre essa condição.

4.5. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.6. Só será autenticada documentação por Servidor Público da administração (CONFERE COM ORIGINAL), até o dia anterior do Certame, mediante apresentação de documentos originais e cópias reprográficas. Não será admitido em hipótese algum CONFERE COM ORIGINAL no momento da licitação. Sobre pena de inabilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Proposta (anexo), preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel, modelo A4, timbrado da licitante, ou digitada em papel com carimbo padronizado do CNPJ, datada, expressando o prazo de validade da mesma, e assinada pelo representante legal da licitante; sendo redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.

5.2. Na elaboração da proposta de preços, deverão estar contidas todas as especificações, conforme definido no Termo de Referência (**Anexo**). Constar de forma clara a **cotação por item do produto ofertado**. Constar, quando da declaração do vencedor do certame, de forma clara e inequívoca a especificação do **produto ofertado**, contendo apenas uma cotação para cada item, respeitando os valores de referência global e unitário. Quando for o caso, indicar o material, seu quantitativo, especificidades, bem como indicadores objetivos quanto a, procedência, especificações técnicas, marca, fabricante e outros elementos que identifiquem o serviço, bem como o material eventualmente utilizado na realização do mesmo, sem ônus adicional ao valor proposto, não sendo admitidas ofertas fora da margem de especificação do objeto licitado. O desatendimento deste subitem será motivo de desclassificação do item ou da Proposta Comercial.

5.2.1. Apresentar preço por unidade, e totalizando por item, e ao final, o valor total da proposta.

5.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente no país, todos em algarismos arábicos e por extenso, pelo qual a licitante se propõe a fornecer ou prestar.

5.2.3. Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos, e por extenso, prevalecerá sempre o de menor valor.

5.3. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura, e deverá estar expresso na Proposta de Preços, podendo se estender por igual período, e mediante renovação das propostas, antes de finda sua validade, circunstância em que não caberá recusa.

5.4. Serão desclassificadas as Propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, ou que se apoiarem na proposta de outro proponente.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

O prazo de validade dos materiais, quando aplicável, não poderá ser inferior a 12 meses da data da entrega, salvo os que tiverem validade inferior especificada pelo Fabricante.

5.5. As Propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos ou inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado serão desclassificadas.

5.6. Em caso de omissão de qualquer prazo ficará estabelecido o prazo constante neste Edital.

5.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais e serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos, **em cópia devidamente autenticada**, nos termos previsto neste edital.

Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE DA HABILITAÇÃO, os documentos a seguir:

6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. TRATANDO-SE DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: registro comercial;

6.1.2. TRATANDO-SE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. TRATANDO DE SOCIEDADE CIVIL:

6.1.3.1. Ata de Fundação;

6.1.3.2. Estatuto com Ata de Assembléia de Aprovação;

6.1.3.3. Regimento Interno com a ata da aprovação;

6.1.3.4. Edital de convocação e Ata que elegeu a atual Diretoria com a referida publicação;

6.1.3.5. Edital de convocação e Ata que elegeu o atual Conselho Fiscal com a referida publicação;

6.1.3.6. Registro da presença de sócios em assembleias gerais;

6.1.3.7. Ata de sessão em que os sócios autorizam a entidade a participar de certame licitatório;

6.1.3.8. Prova de realização das 02 (duas) últimas Assembleias Gerais com as respectivas publicações;

6.1.4. TRATANDO-SE DE COOPERATIVA:

6.1.4.1. Estatuto social com ata de assembleia de aprovação, conforme a Lei nº 5764/71, que comprove que a cooperativa tem como objetivo a prestação de serviços ou fornecimento de produtos exigidos nesta licitação, e, ainda, que a mesma dispõe de associados (cooperados) em quantidade e com qualificação profissional conforme solicitados no Projeto Básico;



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

6.1.4.2. Regimento interno (com a ata da assembléia que o aprovou);

6.1.4.3. Ata de fundação da cooperativa;

6.1.4.4. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com ata da assembléia que o aprovou);

6.1.4.5. Editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias (para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa);

6.1.5. Juntada do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.6. Cédula de identidade dos sócios

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

6.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta. A boa situação financeira do licitante poderá ser demonstrada pelos índices abaixo:

- 1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $ILC = AC/PC \geq 1,00$
- 2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1,00$

Onde:

AC	=	ATIVO CIRCULANTE
PC	=	PASSIVO CIRCULANTE
D	=	DISPONÍVEL
RLP	=	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP	=	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT	=	ATIVO TOTAL

6.3.2 Certidões negativas de falência ou concordata expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca de Armação dos Búzios, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

6.4. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

6.4.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

6.4.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, efetuada por meio da certidão de negativa de tributos e contribuições federais ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal, e certidão negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

6.4.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual feita por meio da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e certidão negativa da Dívida Ativa ou certidão positiva com efeito de negativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

6.4.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões feita por meio da certidão negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza ou certidão positiva com efeito de negativa;

6.4.6 Prova de regularidade perante a Seguridade Social (CND);

6.4.7 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.4.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou tanto por meio de Certidão Positiva com Efeito de Negativa, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em obediência à Lei nº 12.440/2011, que é expedida gratuita e eletronicamente.

6.4.9 Certidão Negativa de Débitos ou por meio de Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda Pública Municipal de Armação dos Búzios em caráter geral.

6.4.10 **Caso as empresas licitantes possuam o Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, ficarão isenta da apresentação dos documentos acima citados, ficando sob pena de inabilitação, obrigados a apresentar para comprovação no envelope de Documentos de Habilitação, a Cópia do Certificado de Registro Cadastral, devidamente autenticada em cartório, e os demais documentos fora do prazo de validade e os documentos que não estiverem mencionados no próprio Certificado.**

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os Licitantes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

6.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, declarando que a empresa licitante forneceu produtos ou prestou serviços iguais ou similares ao objeto da presente licitação, e que os mesmos foram fornecidos de forma satisfatória, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado. Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão, **o atestado deverá ser apresentado com reconhecimento de firma.**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

6.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 6.6.1.** Declaração da existência ou não de fatos impeditivos da habilitação, em processo licitatório, bem como o compromisso de declaração de fatos supervenientes, conforme modelo Anexo V a este edital;
- 6.6.2.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo Anexo VI a este edital;
- 6.6.3-** Licença de funcionamento expedida pelo órgão fiscalizador estadual ou municipal, devidamente válida para o ano em exercício (alvará de funcionamento);
- 6.6.4.** É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no Edital;
- 6.6.5.** Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.
- 6.6.6.** Caso a documentação comprovante da regularidade fiscal apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o lapso temporal previsto na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), para a regularização desta documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.
- 6.6.7.** A não regularização da documentação no tempo e na forma indicados pela lei supra implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Primeiro – O uso da expressão “conforme edital”, demais reducionismos, ou termos genéricos equivalentes, que venham a tornar confusa ou imprecisa a especificação exata do objeto ora ofertado implicará da desclassificação da proposta apresentada, visto ser solicitada a apresentação de modelo, marca, procedência, dentre outras informações pertinentes à proposta de preços, conforme orientação legal.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a Declaração de Proposta e as Propostas de Preços, e iniciará a classificação do autor da proposta de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 7.2.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três ou mais, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Poderá, no entanto, o Pregoeiro classificar todas as propostas independentemente dos valores iniciais caso identifique a possibilidade entre os licitantes alcançarem maior competitividade com proposta mais vantajosa para a administração.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e as ofertas ordenadas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço.

7.4. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

7.4.1. As licitantes classificadas como de **Menor Preço por Item**, na fase de Proposta de Preços, só serão declaradas vencedoras do certame depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

7.5. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

7.6. Nas situações previstas nos incisos 7.4 e 7.5, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor, conforme postulado no parágrafo XVII do Art. 4º, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho, de 2002, sendo facultado ao pregoeiro que o valor ofertado pela segunda colocada na fase de lances seja realinhado ao ofertado pela primeira colocada na fase de lances, observando critérios de exequibilidade.

7.7. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, a licitante vencedora e demais licitantes presentes.

7.8. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.10. Quando tiver micro empresa ou empresa de pequeno porte participando do certame, o Pregoeiro da Comissão de Licitação deverá:

I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - verificar, caso o preço vencedor não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 5% (dez por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

III – conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de preclusão.

7.10.1. O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

7.10.2. Caso haja equivalência nas propostas escritas de microempresa e empresa de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor na forma do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o Pregoeiro da Comissão de Licitação efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para o exercício do benefício do empate ficto.

7.10.3. No prazo concedido para o desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado o vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

7.10.4. Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá a Comissão de Licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível.

7.10.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, conforme o § 2º art 45 da Lei 8.666/1993, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.11. Os licitantes que apresentar valor estimado superior ao estimado do **Anexo II deste Edital**, preços parciais, e oferecimento de vantagens não previstas neste Edital serão considerados desclassificados.

7.12. Os licitantes que tiverem preços considerados manifestamente inexequíveis, conforme estabelecido no Inciso II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, assim considerando as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) menor do que o estimado nos seguintes casos: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento oficial e/ou valor orçado pela Administração serão considerados desclassificados.

7.13. E quando os licitantes classificados na forma do §1º do Art. 48 da Lei 8666/93, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do Contrato ou para a Ata de Registro de Preços, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do Anexo II deste Edital e o valor da correspondente proposta, sob pena de desclassificação.

7.14. As propostas de preços cujo preço total, calculado na forma prevista no **Anexo II deste Edital**, apresentar superior a 10% (dez por cento) em relação ao orçamento estimado pela Administração, deverão apresentar, em anexo à sua proposta, no mesmo envelope, sob pena de desclassificação, as planilhas de composição de todos os preços unitários de serviços que deram origem ao preço proposto, contendo cada planilha, as quantidades e preços unitários dos insumos (materiais, equipamentos, mão-de-obra e demais insumos) que compõem cada item de serviço, com a explicitação dos acréscimos relativos a encargos, tributos, despesas indiretas e lucros incidentes sobre os mesmos, anexadas, ainda, cópia de publicações especializadas e quaisquer outros documentos que



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

confirmem os preços dos insumos e salários adotados na orçamentação, de modo a comprovar, com absoluta clareza e objetividade, a exequibilidade dos preços propostos. Quando a licitante alegar a propriedade do material, juntará prova respectiva em seu nome.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interpor recursos a licitante deverá proceder ao registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenadoria da Unidade de Licitação, através da Comissão Permanente de Licitação, na cidade de Armação dos Búzios/RJ.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a licitante vencedora do certame recusar-se a assinar contrato injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, conforme art. 64 sem prejuízo as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8666/93.

9.1.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Armação dos Búzios/RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Conforme art. 77 da Lei Federal 8666/93.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, forma prevista no instrumento ou no contrato. Conforme art. 86 e seus incisos da Lei Federal 8666/93.

9.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de Registro de Preços, intenção de compra os recursos necessários para utilização do presente objeto, correrão à conta da dotação orçamentária, prevista no exercício, conforme segue:

Programa de Trabalho 10.302.0053.2.247, Despesa 339030 e Fonte 037

Programa de Trabalho 10.122.0001.2.854, Despesa 339030 e Fonte 004

Programa de Trabalho 10.302.0053.2.243, Despesa 339030 e Fonte 030

Programa de Trabalho 10.302.0053.2.245, Despesa 339030 e Fonte 049

Programa de Trabalho 10.302.0053.2.247, Despesa 339030 e Fonte 030



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

11 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1.** A empresa adjudicada deverá **prestar os serviços e ou entregar os materiais** após recebimento da notificação para retirada da Nota de Empenho correspondente no local indicado.
- 11.2.** O não comparecimento da empresa adjudicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para cumprimento do estabelecido no item, caracterizará **DESISTÊNCIA**, podendo dar ensejo ao chamamento do segundo colocado, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.
- 11.3.** O Prestação será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, “a”, da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.
- 11.4.** O Prestação será objeto de recebimento definitivo em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.
- 11.5.** A empresa adjudicada fica obrigada a trocar, às suas expensas, o material, ou produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições e características definidas neste edital.
- 11.6.** Em caso de problemas na prestação dos serviços o material, ou produto e ou equipamento (problemas nas embalagens, lacres, deformações, alterações na cor, odor ou textura, etc.) a Contratante tem 30 dias para comunicar a empresa, e esta por sua vez tem 20 dias para realizar a troca dos mesmos, exceto se o problema for identificado no ato da entrega, neste caso devem ser trocados obedecendo as exigências do Termo de Referência.

12 - DO PAGAMENTO

- 12.1.** Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento, conforme art. 40 da Lei Federal 8666/93.
- 12.2.** Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
- 12.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- 12.4.** Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 12.1.
- 12.5. Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais, conforme enumerado no art.42 e seus incisos.**
- 12.5.** Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei federal nº 10.406/02, art. 406).



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

12.6. No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, “d” do Art. 40 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 9º da Lei 10.520/2002, aplicando a base de cálculo do item anterior.

13. DAS PENALIDADES

13.1. À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº 8666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço (art. 226 da Lei estadual nº 287/79);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.2. A penalidade estabelecida na letra “b” do item 12.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

13.3. A multa aplicada à contratada, poderá ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão, protocolizando o pedido no setor de protocolo da Prefeitura, das 8 às 17h.

14.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

14.4 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ – Tel.: (22) 26336054.

14.5 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas nos mesmos meios da primeira publicação, sendo comunicadas aos adquirentes do edital por correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de Armação dos Búzios responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação diversa por parte do Pregoeiro.

15.6. O desatendimento a exigências formais não essenciais não importará na exclusão do licitante, desde que seja possível a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua habilitação, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.9. As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do Parágrafo 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

15.10. O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante o Município de Armação dos Búzios.

15.11. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação pelo Ordenador de despesa Municipal de Armação dos Búzios.

15.12. Fica assegurado ao Município de Armação dos Búzios, sem que caiba aos licitantes indenizações:

15.12.1. Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

15.12.2. Revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, dando disso ciência aos interessados;

15.12.3. Anular a presente licitação, dando disso ciência aos interessados.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

15.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital, será o da Comarca de Armação de Búzios, com exclusão de qualquer outro.

15.14. A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Municipal n.º 043/2005, e demais normas pertinentes à espécie.

15.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, à Rua Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ, Cep.: 28950-000, ou pelo telefone (22) 26336054 de segunda a sexta-feira, das 8:00min às 17:00min horas, podendo, no mesmo endereço e horário ser obtida cópia integral do edital e anexos.

15.16 A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o respectivo instrumento de contrato, conforme inciso II do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93.

15.17 Para a execução contratual do objeto deste Edital os preços registrados poderão sofrer reajustes, desde que devidamente justificado, comprovando a variação dos preços aplicado no mercado e/ou em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, aplicando-se à variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) vigente, obedecendo o inciso XI do Art. 40 da Lei 8666/93.

16. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE:

ANEXO I	- Termo de Referência
ANEXO II	- Planilha de Composição de Preços;
ANEXO III	- Carta de Credenciamento
ANEXO IV	- Declaração de Proposta
ANEXO V	- Modelo de Proposta de Preço
ANEXO VI	- Declaração de Fatos Impeditivos;
ANEXO VII	- Modelo de Declaração para fins do dispositivo no inciso V do Art. 27 da Lei 8666/93;
ANEXO VIII	- Minuta da Ata de Registro de Preço
ANEXO IX	- Minuta de Contrato

Armação dos Búzios, 16 de Junho de 2016.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III
(MODELO DE CREDENCIAMENTO)**

Á
Comissão Permanente de Licitação – MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/16

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr. (a), nacionalidade, cédula de identidade nº, emitido pelo, para, em nome da(nome da empresa)....., participar do Pregão Presencial sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei e 8.666/93 e suas atualizações.

Propomos à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, pelo menor preço a seguir indicado o fornecimento de _____, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital deste certame e asseverando que:

- a) A prestação de serviços constantes do rol de especificações será de boa qualidade.
- b) Temos plenas condições de fornecer os produtos ou prestar serviços constantes da relação;
- c) Em caso de divergência entre os valores prevalecerá o de menor valor;
- d) Cotamos como preço unitário para fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços na presente licitação, nos termos do Anexo I, estando já incluídos todos os custos.
- e) O valor total da proposta é de R\$ _____ (por extenso)

Uma vez aberta às propostas, estamos cientes de que não serão admitidos pedidos de retificação dos valores, das condições ou vantagens oferecidas.

O prazo de validade desta Declaração de Proposta é 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope, renováveis conforme norma deste edital.

Local / data

(assinatura do representante legal)

Razão Social do proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ nº.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Banco (nome e nº.)

Agência (nome e nº.)

Conta Corrente nº.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
(modelo)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada___ (endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Superveniente, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal

carimbo CNPJ

(Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa).



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

(modelo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016.

Ref.: (identificação da licitante)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinar com “x” , conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, em _____ de _____ de _____.

_____ -



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de ____, o MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, domiciliado na Rua Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXX, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxx, Sr. _____, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n.____, expedida pelo IFP, e do CPF n. ____, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº/2015, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para **Aquisição de medicamentos para atenderem ao Hospital Municipal e as Unidades de Saúde**, pelo período de 12 meses, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Município de Armação dos Búzios, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de xxxxxxx, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na **Aquisição de medicamentos para atenderem ao Hospital Municipal e as Unidades de Saúde**, pelo período de 12 meses, sendo Admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº/2016 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Armação dos Búzios não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº/2016. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – SRP nº/2016, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme determinado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PRESTADOR-FORNECEDORAS

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº/2016.
- b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

Assinar a ata de registro de preços e, no caso de necessidade da Administração, o Contrato, mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega total da prestação de serviços solicitados e será pago através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega ou execução, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada o IPCA, *pro rata die*.

Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei federal nº 10.406/02, art. 406).

No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, “d” do Art. 40 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 9º da Lei 10.520/2002, aplicando a base de cálculo do item anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

A execução dos serviços estarão condicionadas ao disposto no item 11, do Edital Pregão Presencial – SRP nº/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições e em conformidade com o Inciso XI do art. 40 e do art. 65 da Lei 8666/93, aplicando-se como base de cálculo o índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) vigente.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Armação dos Búzios para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº/2016, bem como as propostas das empresas.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, bem como na legislação municipal.

Armação dos Búzios,..... de de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx

Contratada

Testemunhas :

CPF/MF:

CPF/MF:



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2016.

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede administrativa situada na Rua xxxxx, n.ºxxx, xxxxx, xxxxxxx - RJ, representada pela Secretaria Municipal de xxxxxxx, através do secretário nomeado pela portaria sob o n.º xxx/2016, Sr. xxxxxxx, brasileiro, casado, portador da CTPS n.º. xxxxx, série xxx e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxx, n.º. xx, Bairro xxxxxx, Armação dos Búzios – RJ – CEP: 28.950-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na Rua xxxxxx, n.º xx, xxxxxx, Armação dos Búzios – RJ – CEP: 28.950-000, pela seu representante legal Sr. xxxxxxx, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º xxxxxxx, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxx, n.º. xx, Bairro xxxxxx, Armação dos Búzios – RJ – CEP: 28.950-000, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Pregão SRP sob o n.º. xxx/2016, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º xxxx/2016, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto a xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº xxxxxx/2016, originário da Ata de Registro de Preços nº xxx/2016 e seu anexo, homologada nestes autos, os quais, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste Contrato.

1.2. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso I e II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do edital, memorial descritivo, e da Ata de Registro de Preços nº xxx/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto do presente contrato se dará na forma do art. 10, II “b” da Lei nº 8.666/1993, conforme demanda da Contratante, de acordo com suas necessidades, que solicitará através de ofício ao Contratado, durante o prazo de vigência do Contrato, estipulando prazo razoável para e entrega, tudo de acordo com a forma do Edital e Memorial Descritivo do Certame Licitatório.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

b) se disser respeito à diferença de quantidades, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3. A CONTRATADA ficará responsável pelas operações de transporte do material até a entrega final em local a ser estipulado pelo agente nomeado pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA os valores registrados na Ata de Registro de Preços homologada nos autos dos procedimentos administrativos nº. xxxx/2016 que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

3.2. Dá-se ao presente contrato, o valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx) correspondente às especificações, e quantidades previstas no memorial descritivo, constante dos autos do Processo Administrativo nºxxxx/2016, que é parte integrante do presente Contrato.

3.3. Qualquer pagamento somente será efetuado à CONTRATADA por produtos efetivamente entregues e após as conferências pelo Servidor Responsável, e ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto ao CONTRATANTE, inclusive de multas, sendo que sobre eventual atraso no pagamento incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura e originará compensação financeira, que terá por base os índices do IGPM. Quanto a eventual antecipação de pagamento, dará direito ao desconto “pro rata die”, calculado com base nos índices da IGPM.

3.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação das faturas, devidamente atestadas, na Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, com a(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

3.5. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

3.6. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.7. Os pagamentos será efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº. 4.320/1964, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3.8. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal nº. 10.406/2002.

3.9. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à CONTRATADA sofrerá a incidência do índice IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso. E no caso de antecipação dos pagamentos a CONTRATADA tomará também como base os mesmos índices de cálculo.

3.10. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

3.11. As despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1) Órgão – Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Programa de Trabalho – xx.xxx.xxxx.x.xxx

Despesa: x.x.xx.xx.00

Fontes: xxx



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

3.12. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.13. Fica assegurada a correção do presente contrato através dos índices legais, caso haja a necessidade.

3.14. O valor referido na cláusula anterior será fixo e irrevogável, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que nas hipóteses de prorrogação do prazo contratual, poderá ser reajustado nos termos do art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/1993, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do índice IPCA, correspondente às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a fórmula contida no Edital e tendo como data base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O objeto do presente contrato se dará mediante entrega imediata, conforme solicitação da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5. O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I e II e §1º, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMAC, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.2. Nas hipóteses de aplicação das penalidades, será garantido contraditório e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8. O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A CONTRATADA assume, na forma do Art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Do CONTRATANTE:

10.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação do objeto deste contrato;

10.1.3 - Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

10.1.4 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

10.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega das faturas no setor competente;

10.1.6 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

10.1.7 - Fiscalizar a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

10.2 - Da CONTRATADA:

10.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

10.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

10.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

10.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

10.2.6 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

10.2.7 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE;

10.2.8 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

10.2.9 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

10.2.10 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;

10.2.11 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;

10.2.12 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;

10.2.13 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

11. A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

11.1. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá trocar as suas expensas, o material ou o produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições e características definidas no edital.

11.2. A aceitação do objeto será provisório nos termos do art. 73, I "a" e II, "a" da Lei nº8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo nos termos do art. 73, I "b" e II "b" da Lei nº 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.

11.3. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

12. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicadas os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data (na forma do art. 61, §único).



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15. Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, 03 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
1	ACETAZOLAMIDA 250MG Descr:	CP	900,00	0,3800	342,00
2	ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE 120ML Descr: ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE 120ML	FR	3.000,00	10,6200	31.860,00
3	ACETILCISTEINA 40MG/ML XPE 120ML Descr: (FRASCO 120ML)	FR	2.000,00	20,4700	40.940,00
4	ACETILCISTEINA 600MG PÓ GRANULADO Descr:	EN	300,00	2,7400	822,00
5	ACICLOVIR 200MG Descr:	CP	5.000,00	0,3100	1.550,00
6	ACICLOVIR 250MG INJ. Descr: (FRASCO - AMPOLA)	UN	500,00	51,4000	25.700,00
7	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG Descr:	CP	300.000,00	0,0700	21.000,00
8	ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML INJ. Descr: (AMPOLA 5ML)	AP	8.000,00	1,1000	8.800,00
9	ACIDO FOLICO 5MG Descr:	CP	150.000,00	0,1500	22.500,00
10	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ. Descr: (AMPOLA 5ML)	AP	2.000,00	4,8400	9.680,00
11	ACIDO URSODEXICÓLICO 150MG Descr:	CP	600,00	3,3400	2.004,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

Item Produto		Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
12	ADENOSINA 6MG Descr: (AMPOLA 02ML)	AP	800,00	15,0200	12.016,00
13	AGUA BI-DESTILADA 10ML Descr: (AMPOLA PLÁSTICA 10ML)	AP	20.000,00	0,3100	6.200,00
14	ALBENDAZOL 400MG Descr: (COMPRIMIDO MASTIGÁVEL)	CP	20.000,00	1,8600	37.200,00
15	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSP. ORAL Descr:	FR	5.000,00	3,0300	15.150,00
16	ALBUMINA HUMANA 20% 200MG/ML 50ML INJ. Descr: (FRASCO 50ML)	FR	150,00	174,4900	26.173,50
17	ALENDRONATO SODICO 70MG Descr:	CP	10.000,00	0,9900	9.900,00
18	ALOPURINOL 100 MG Descr:	CP	50.000,00	0,1500	7.500,00
19	ALOPURINOL 300MG Descr:	CP	20.000,00	0,3400	6.800,00
20	ALPRAZOLAM 1MG Descr:	CP	600,00	1,3300	798,00
21	ALPROSTADIL 20 MCG Descr:	AP	15,00	58,6800	880,20
22	ALTEPLASE 50MG Descr: (FRASCO - AMPOLA)	UN	80,00	2.967,6800	237.414,40



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
23	AMANTADINA 100MG Descr: AMANTADINA 100MG	CP	500,00	0,7800	390,00
24	AMICACINA SULFATO 100 MG/2ML Descr:	AP	1.000,00	2,2100	2.210,00
25	AMICACINA SULFATO 500 MG/2 ML (2ML) Descr:	AP	1.500,00	41,9300	62.895,00
26	AMINOFILINA 100MG Descr: AMINOFILINA 100MG	CP	1.000,00	0,2000	200,00
27	AMINOFILINA 240MG INJETAVEL AMP 10ML Descr:	AP	3.000,00	0,1800	540,00
28	AMIODARONA 150MG/3ML INJ. Descr: (AMPOLA 3ML)	AP	600,00	2,9600	1.776,00
29	AMIODARONA 200 MG Descr:	CP	30.000,00	0,8800	26.400,00
30	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG Descr:	CP	80.000,00	0,2100	16.800,00
31	AMOXICILINA 1G+CLAVULANATO 200MG INJ. Descr: F/A	AP	3.000,00	15,8000	47.400,00
32	AMOXICILINA 250MG/05ML PO P/ SUSP. ORAL Descr: (FRASCO 60ML)	FR	8.000,00	6,1500	49.200,00
33	AMOXICILINA 500 MG Descr:	CP	200.000,00	0,3700	74.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
34	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO 125 MG Descr:	CP	30.000,00	3,6300	108.900,00
35	AMOXICILINA 50MG/ML+CLAVULANATO 12,5MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 75ML Descr:	FR	3.000,00	51,4900	154.470,00
36	AMPICILINA 500 MG INJ Descr:	AP	2.000,00	1,7300	3.460,00
37	AMPICILINA SODICA 1G INJ (FRASCO/AMPOLA) Descr:	FR	4.000,00	6,0100	24.040,00
38	ANLODIPINO BESILATO 10MG Descr:	CP	80.000,00	0,1600	12.800,00
39	ANLODIPINO BESILATO 5MG Descr:	CP	160.000,00	0,0800	12.800,00
40	ATENOLOL 50 MG Descr:	CP	300.000,00	0,1100	33.000,00
41	ATORVASTATINA CALCICA 20MG Descr: ATORVASTATINA CALCICA 20MG	CP	600,00	1,7200	1.032,00
42	ATRACURIO BESILATO 50MG/5ML Descr: (AMPOLA 5ML)	AP	1.000,00	25,8000	25.800,00
43	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML Descr:	AP	2.000,00	0,7000	1.400,00
44	AZITROMICINA PO P/ SUSPENSAO ORAL Descr: 200MG/ML 5 ML	FR	1.000,00	23,0900	23.090,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
45	AZITROMICINA 500MG Descr:	CP	5.000,00	1,2900	6.450,00
46	BAMIFILINA 300 MG Descr:	CP	600,00	1,3800	828,00
47	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ. Descr: (FRASCO - AMPOLA)	UN	6.000,00	2,0300	12.180,00
48	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ. Descr: (FRASCO - AMPOLA)	UN	4.000,00	2,0000	8.000,00
49	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.000.000UI INJ. Descr: (FRASCO - AMPOLA)	UN	1.000,00	13,6100	13.610,00
50	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI INJ. Descr: (FRASCO - AMPOLA)	UN	1.000,00	7,1700	7.170,00
51	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000UI INJ. Descr: FRASCO AMPOLA	FR	1.500,00	17,8500	26.775,00
52	BETAMETAZONA DIPROPIONATO 5MG/1ML + BETAMETAZONA FOSFATO 2MG/1ML Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	2.000,00	31,8000	63.600,00
53	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML (AMPOLA PLASTICA 10 ML) Descr:	AP	10.000,00	1,1400	11.400,00
54	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250 ML Descr:	FR	1.000,00	27,9000	27.900,00
55	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SILUCAO OFTALMICA 5ML Descr: BIMATOPROSTA 0,03MG/ML SILUCAO OFTALMICA 5ML	FR	80,00	114,1900	9.135,20



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
56	BIPERIDENO 02 MG COMP. Descr:	UN	50.000,00	1,5300	76.500,00
57	BIPERIDENO, LACTADO 5MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	500,00	1,4500	725,00
58	BRIMONIDINA TARTARATO 2MG/ML COLÍRIO 5ML Descr: (FRASCO 5ML)	FR	100,00	42,2900	4.229,00
59	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA 5ML Descr: BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA 5ML	FR	50,00	63,2800	3.164,00
60	BROMAZEPAM 3MG Descr: BROMAZEPAM 3MG	CP	30.000,00	0,4900	14.700,00
61	BROMAZEPAM 6MG Descr: BROMAZEPAM 6MG	CP	30.000,00	0,7200	21.600,00
62	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	15.000,00	1,8900	28.350,00
63	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOSTAS (FRASCO 20 ML) Descr:	FR	1.000,00	2,9300	2.930,00
64	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50MCG/DOSE Descr: (FRASCO 200 DOSES)	FR	100,00	46,7100	4.671,00
65	BUPIVACAINA 0,5% 20ML INJ. Descr: (FRASCO 20ML)	FR	2.000,00	9,7100	19.420,00
66	BUPIVACAINA 5% + GLICOSE 8% S/V HIPERBÁRICA INJ. Descr: (AMPOLA 4ML)	AP	2.000,00	4,6000	9.200,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
67	CABERGOLINA 0,5MG Descr: CABERGOLINA 0,5MG	CP	100,00	25,7000	2.570,00
68	CANDESARTANA CILEXETIL 16MG Descr:	CP	900,00	1,5400	1.386,00
69	CAPTOPRIL 25MG Descr:	CP	100.000,00	0,0700	7.000,00
70	CARBAMAZEPINA 200MG Descr:	CP	120.000,00	0,4000	48.000,00
71	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL Descr: (FRASCO 100ML)	FR	1.500,00	7,0400	10.560,00
72	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG Descr:	CP	1.800,00	1,2300	2.214,00
73	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + COLECALCIFEROL (VIT.D) 400UI Descr:	CP	100.000,00	0,9900	99.000,00
74	CARBONATO DE LITIO 300MG Descr:	CP	40.000,00	0,4100	16.400,00
75	CARVEDILOL 12,5MG Descr:	CP	100.000,00	0,4800	48.000,00
76	CARVEDILOL 25MG Descr:	CP	80.000,00	0,4800	38.400,00
77	CARVEDILOL 3,125MG Descr:	CP	50.000,00	0,4800	24.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
78	CARVEDILOL 6,25MG Descr:	CP	50.000,00	0,4800	24.000,00
79	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL Descr: (FRASCO 60ML)	FR	8.000,00	21,1100	168.880,00
80	CEFALEXINA 500MG Descr:	CP	80.000,00	1,2900	103.200,00
81	CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJ. Descr: (FRASCO - AMPOLA)	UN	5.000,00	8,1900	40.950,00
82	CEFEPIMA 1 G INJ. FRASCO/AMPOLA Descr:	FA	3.000,00	12,6000	37.800,00
83	CEFTAZIDIMA 1 G INJ FRASCO/AMPOLA Descr:	UN	3.000,00	11,9700	35.910,00
84	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ. Descr: (FRASCO - AMPOLA)	UN	8.000,00	7,8800	63.040,00
85	CETAMINA CLORIDRATO 500 MG/10ML INJ Descr:	FR	100,00	39,1600	3.916,00
86	CETOCONAZOL 200MG Descr:	CP	15.000,00	0,3300	4.950,00
87	CETOPROFENO 100MG INJ. Descr: (FRASCO - AMPOLA)	UN	10.000,00	5,9200	59.200,00
88	CILOSTAZOL 100MG Descr:	CP	3.000,00	0,8700	2.610,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
89	CILOSTAZOL 50MG Descr:	CP	5.000,00	0,4100	2.050,00
90	CINARIZINA 25MG Descr:	CP	5.000,00	0,3100	1.550,00
91	CINARIZINA 75 MG Descr:	CP	5.000,00	0,4300	2.150,00
92	CIPROFIBRATO 100MG Descr: CIPROFIBRATO 100MG	CP	10.000,00	2,0600	20.600,00
93	CIPROFLOXACINO 500MG Descr:	CP	80.000,00	0,5300	42.400,00
94	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 200MG 100ML INJ. Descr: (FRASCO/BOLSA 100ML)	UN	8.000,00	5,6700	45.360,00
95	CITALOPRAM 20 MG Descr:	CP	500,00	0,7800	390,00
96	CLARITROMICINA 500MG Descr: CLARITROMICINA 500MG	CP	3.000,00	15,4100	46.230,00
97	CLARITROMICINA 500MG INJ. Descr: (FRASCO - AMPOLA)	UN	1.500,00	10,5300	15.795,00
98	CLINDAMICINA 300MG Descr:	CS	1.000,00	2,8400	2.840,00
99	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ. Descr: (AMPOLA 4ML)	AP	1.000,00	14,4900	14.490,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
100	CLOBAZAM 10 MG	CP	500,00	0,5500	275,00
Descr:					
101	CLOMIPRAMINA 25 MG	CP	15.000,00	1,0700	16.050,00
Descr:					
102	CLONAZEPAM 2 MG	CP	100.000,00	0,2800	28.000,00
Descr:					
103	CLONAZEPAM 0,25 MG	CP	1.000,00	0,1800	180,00
Descr:					
104	CLONAZEPAM 0,5MG	CP	40.000,00	0,2400	9.600,00
Descr: CLONAZEPAM 0,5MG					
105	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 20 ML)	FR	5.000,00	9,8400	49.200,00
Descr:					
106	CLONIDINA 0,100 MG	CP	10.000,00	0,1400	1.400,00
Descr:					
107	CLONIDINA 0,150 MG	CP	10.000,00	0,1800	1.800,00
Descr:					
108	CLONIDINA 150MG INJ	AP	1.000,00	5,3800	5.380,00
Descr: (AMPOLA 01ML)					
109	CLOPIDOGREL 75MG	CP	10.000,00	1,6700	16.700,00
Descr: CLOPIDOGREL 75MG					
110	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJ.	AP	10.000,00	0,4700	4.700,00
Descr: (AMPOLA 10ML)					



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

Item Produto		Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
111	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML INJ. Descr: (AMPOLA 10ML)	AP	2.000,00	0,3700	740,00
112	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML Descr:	FR	20.000,00	4,3500	87.000,00
113	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML Descr: (FRASCO 10ML)	FR	20.000,00	0,4100	8.200,00
114	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML FRASCO/BOLSA Descr:	FR	40.000,00	4,5000	180.000,00
115	CLORETO DE SODIO 10% 10ML INJ. Descr: (FRASCO 10ML)	FR	10.000,00	0,4300	4.300,00
116	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ. Descr: (FRASCO 10ML)	FR	10.000,00	0,5700	5.700,00
117	CLORPROMAZINA 100MG Descr:	CP	20.000,00	0,4400	8.800,00
118	CLORPROMAZINA 25MG Descr:	CP	20.000,00	0,2900	5.800,00
119	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ. Descr: (AMPOLA 5ML)	AP	2.000,00	4,0800	8.160,00
120	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML SOLUÇ. ORAL Descr: (FRASCO 20ML)	FR	500,00	7,0800	3.540,00
121	CLORTALIDONA 25 MG Descr:	CP	50.000,00	0,2600	13.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
122	CODEINA 30MG Descr:	CP	600,00	1,2900	774,00
123	CODERGOCRINA 0,3 MG/ML Descr:	AP	500,00	2,0400	1.020,00
124	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G POMADA Descr: (BISNAGA 30G)	BI	2.000,00	31,5600	63.120,00
125	COMPLEXO B COMPRIMIDO Descr:	CP	80.000,00	0,2800	22.400,00
126	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL 20ML Descr: COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	2.400,00	3,1500	7.560,00
127	DESLANOSIDEOS 0,4MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	1.000,00	2,3800	2.380,00
128	DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10 G Descr:	BL	5.000,00	6,3700	31.850,00
129	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 120 ML Descr:	FR	2.000,00	1,8900	3.780,00
130	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 2,5ML)	AP	8.000,00	2,0800	16.640,00
131	DEXAMETASONA 4MG+COBALAMINA 100 MG+ PIRODOXINA+TIAMINA 5000 MCG INJ Descr:	AP	200,00	3,1900	638,00
132	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100ML Descr: (FRASCO 100ML)	FR	5.000,00	2,8400	14.200,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
133	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG Descr:	CP	40.000,00	0,2600	10.400,00
134	DIAZEPAM 10 MG Descr:	CP	80.000,00	0,0900	7.200,00
135	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	3.000,00	1,2600	3.780,00
136	DIAZEPAM 5MG Descr:	CP	100.000,00	0,1400	14.000,00
137	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG Descr:	CP	50.000,00	0,5000	25.000,00
138	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML INJ. Descr: (AMPOLA 3ML)	AP	15.000,00	1,8900	28.350,00
139	DIGOXINA 0,25MG Descr:	CP	20.000,00	0,1600	3.200,00
140	DILTIAZEM 60 MG Descr:	CP	8.000,00	0,5800	4.640,00
141	DILTIAZEM INJETÁVEL Descr:	AP	500,00	52,2300	26.115,00
142	DIMETICONA 75MG/ML SUSP. ORAL 10ML Descr: (FRASCO 10ML)	FR	2.000,00	2,6200	5.240,00
143	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG Descr:	CP	100.000,00	0,9900	99.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
144	DIPIRONA SODICA 500 MG Descr:	CP	100.000,00	0,2100	21.000,00
145	DIPIRONA SODICA 500MG/ML FRASCO 10ML SOLUCAO ORAL Descr:	FR	4.000,00	1,0100	4.040,00
146	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	20.000,00	1,3900	27.800,00
147	DIVALPROATO SODIO 125MG Descr:	CP	600,00	0,8900	534,00
148	DIVALPROATO SODIO 500 MG Descr:	CP	900,00	1,8400	1.656,00
149	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML 20ML INJ. Descr: (AMPOLA 20ML)	AP	2.000,00	16,5300	33.060,00
150	DOPAMINA 50MG/10ML INJ. Descr: (AMPOLA 10ML)	AP	400,00	0,5200	208,00
151	DORZOLAMIDA 2% SOLÇ. OFTÁLMICA Descr:	FR	24,00	113,6600	2.727,84
152	DOXAZOSINA 2MG Descr:	CP	15.000,00	0,7900	11.850,00
153	DOXAZOSINA 4MG Descr:	CP	15.000,00	1,6500	24.750,00
154	DROPERIDOL 2,5 MG/ML INJ FRASCO-AMPOLA Descr:	FA	300,00	6,3700	1.911,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
155	EFEDRINA SULFATO 50MG/1ML INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	400,00	3,7300	1.492,00
156	ENALAPRIL 10MG Descr:	CP	400.000,00	0,1400	56.000,00
157	ENALAPRIL 20MG Descr:	CP	300.000,00	0,1500	45.000,00
158	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML SERINGA PREENCHIDA Descr:	SE	1.200,00	32,2400	38.688,00
159	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6 ML SERINGA PREENCHIDA Descr:	SE	1.200,00	40,9500	49.140,00
160	EPINEFRINA 1MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	2.500,00	0,6900	1.725,00
161	ERITROMICINA 125MG/05ML SUSPENSÃO ORAL Descr:	FR	100,00	13,4100	1.341,00
162	ERITROMICINA 500 MG Descr:	CP	1.000,00	0,9600	960,00
163	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG Descr: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG	CP	8.000,00	0,6000	4.800,00
164	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	2.000,00	1,4400	2.880,00
165	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG + DIPIRONA SODICA 500 MG Descr:	AP	8.000,00	3,1100	24.880,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
166	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETRO 6,67 MG + Descr: DIPIRONA SODICA 3,34MG SOL. ORAL FRASCO 20 ML	FR	2.000,00	5,6100	11.220,00
167	ESPIROLACTONA 100MG Descr:	CP	12.000,00	0,7700	9.240,00
168	ESPIROLACTONA 25 MG Descr:	CP	100.000,00	0,2600	26.000,00
169	ESTRONCIO RANELATO 2 G Descr:	SC	600,00	4,2300	2.538,00
170	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML Descr: INJETÁVEL - AMPOLA 01ML	AP	1.200,00	1,3300	1.596,00
171	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML Descr:	AP	400,00	9,7500	3.900,00
172	FENITOINA SÓDICA 100MG Descr:	CP	30.000,00	0,4600	13.800,00
173	FENITOINA SODICA 25 MG/5 ML INJ AMPOLA 5 ML Descr:	FR	1.000,00	5,9600	5.960,00
174	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG Descr:	CP	120.000,00	0,3100	37.200,00
175	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	1.200,00	0,8500	1.020,00
176	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLÇ. ORAL Descr: (FRASCO 20ML)	FR	1.000,00	9,0500	9.050,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
177	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUCAO P/NEBULIZAÇÃO 20ML Descr: FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUCAO P/NEBULIZAÇÃO 20ML (FRASCO 20 ML)	FR	800,00	3,7500	3.000,00
178	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 10ML INJ. Descr: (AMPOLA 10ML)	AP	1.500,00	9,1900	13.785,00
179	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 2ML ESPINHAL INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	1.500,00	3,8000	5.700,00
180	FINASTERIDA 5MG Descr: FINASTERIDA 5MG	CP	15.000,00	1,8800	28.200,00
181	FITOMENADIONA 10MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	1.500,00	2,8800	4.320,00
182	FLUCONAZOL 150MG Descr: FLUCONAZOL 150MG	CP	1.500,00	0,6300	945,00
183	FLUCONAZOL 200MG /100ML INJ. Descr: (FRASCO 100ML)	FR	600,00	8,6700	5.202,00
184	FLUFENAZINA ENANTATO 25 MG/ML AMP. 1 ML Descr:	AP	200,00	3,3500	670,00
185	FLUMAZENIL 0,5MG/ML INJ Descr:	AP	120,00	79,8900	9.586,80
186	FLUOXETINA 20 MG Descr:	CS	100.000,00	0,4800	48.000,00
187	FORMOTEROL FUMARATO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG FRASCO C/ 60 DOSES Descr:	FR	60,00	96,2900	5.777,40



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
188	FORMOTEROL FUMARATO 12 MCG PÓ INALANTE REFIL FRASCO C/ 60 DOSES Descr:	FR	30,00	72,3500	2.170,50
189	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DIBÁSICO Descr: (FRASCO 130ML)	FR	600,00	14,4000	8.640,00
190	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	8.000,00	0,3600	2.880,00
191	FUROSEMIDA 40MG Descr:	CP	200.000,00	0,1200	24.000,00
192	GALANTAMINA BROMIDRATO 8MG Descr:	CP	600,00	10,0000	6.000,00
193	GELATINA 3,5% + ASSOSSIAÇÕES (ISOCEL) Descr:	BO	240,00	39,4100	9.458,40
194	GENTAMICINA 20MG INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	1.000,00	2,7500	2.750,00
195	GENTAMICINA 80 MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	2.000,00	1,2600	2.520,00
196	GESTODENO 0,075MG+ETINILESTRADIOL 0,20 MG BLISTER C/ 21 DRAGEAS Descr:	BL	2.000,00	22,4100	44.820,00
197	GLIBENCLAMIDA 5MG Descr:	CP	200.000,00	0,1000	20.000,00
198	GLICAZIDA 30 MG Descr:	CP	40.000,00	0,6000	24.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
199	GLICAZIDA 60 MG Descr:	CP	80.000,00	2,0100	160.800,00
200	GLICOSAMINA 1,5 G+ CONDROITINA 1,2 G PO ORAL SACHE Descr:	SC	3.000,00	4,8300	14.490,00
201	GLICOSE 0,5% 500 ML INJ FRASCO-BOLSA 500ML Descr:	FR	20.000,00	6,8100	136.200,00
202	GLICOSE 10% 250 ML INJ FRASCO-BOLSA Descr:	FR	8.000,00	6,3400	50.720,00
203	GLICOSE 25% 10ML INJ. Descr: (AMPOLA 10ML)	AP	6.000,00	0,5700	3.420,00
204	GLICOSE 50% 10ML INJ. Descr: (AMPOLA 10ML)	AP	8.000,00	0,6300	5.040,00
205	GLUCONATO DE CALCIO 10% 100MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 10ML)	AP	2.000,00	4,3200	8.640,00
206	HALOPERIDOL 1MG Descr:	CP	30.000,00	0,2600	7.800,00
207	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLÇ. ORAL 20ML Descr: (FRASCO 20ML)	FR	400,00	0,3400	136,00
208	HALOPERIDOL 5MG Descr: HALOPERIDOL 5MG	CP	80.000,00	0,2700	21.600,00
209	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	2.000,00	1,8600	3.720,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
210	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52/MG INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	1.000,00	17,7900	17.790,00
211	HEPARINA SODICA 5.000.000UI/ML INJ. FRASCO 5 ML Descr:	AP	1.000,00	7,3200	7.320,00
212	HEPARINA SODICA 5.000.00UI/0,25ML INJ. Descr: (AMPOLA 0,25ML)	AP	1.000,00	3,3800	3.380,00
213	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ AMPOLA Descr:	AP	1.500,00	3,5200	5.280,00
214	HIDRALAZINA 25MG. Descr:	CP	50.000,00	0,3000	15.000,00
215	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Descr:	CP	500.000,00	0,0700	35.000,00
216	HIDROCORTISONA ACETATO 100 MG INJ FRASCO AMPOLA Descr:	FA	4.000,00	7,1100	28.440,00
217	HIDROCORTISONA ACETATO 500 MG INJ FRASCO/AMPOLA Descr:	FA	4.000,00	16,0400	64.160,00
218	HIDROXIDO DE ALUMINIO 37 MG/ML + HIDROXIDO Descr: DE MAGNESIO 35,6 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 100 ML	FR	2.000,00	33,3700	66.740,00
219	IBUPROFENO 100MG/05ML SUSPENSÃO ORAL Descr:	FR	200,00	68,5800	13.716,00
220	IBUPROFENO 300 MG Descr:	CP	100.000,00	0,2400	24.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
221	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL Descr: (FRASCO 20ML)	FR	3.000,00	0,4100	1.230,00
222	IBUPROFENO 600MG Descr:	CP	60.000,00	3,7500	225.000,00
223	IMIPENEM 500MG+ CILASTATINA 500 MG INJ. FRASCO-AMPOLA Descr:	FR	1.000,00	39,3800	39.380,00
224	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG Descr: IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	CP	30.000,00	0,5900	17.700,00
225	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) Descr:	FR	100,00	171,7400	17.174,00
226	INSULINA ASPART 100UI/ML TUBETE 3 ML Descr:	FR	800,00	41,4000	33.120,00
227	INSULINA GLARGINA 100UI/ML INJ. 10ML Descr: (FRASCO 10ML)	FR	1.000,00	366,5000	366.500,00
228	IPRATROPIO BROMETO SOLUCAO P/ INALACAO 0,25MG FRASCO 20 ML Descr:	FR	1.500,00	3,4700	5.205,00
229	ISOFLURANO ANESTÉSICO 100ML Descr: (FRASCO 100ML)	FR	100,00	309,5200	30.952,00
230	ISOSSORBIDA 5MG S/L (DINITRATO) Descr:	CP	500,00	0,2700	135,00
231	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG Descr: ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	CP	80.000,00	0,2500	20.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
232	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG Descr:	CP	50.000,00	0,5800	29.000,00
233	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10 MG/2ML INJ Descr:	AP	100,00	38,6600	3.866,00
234	ITRACONAZOL 100 MG Descr:	CS	2.000,00	1,6400	3.280,00
235	IVERMECTINA 6MG Descr:	CP	10.000,00	0,7900	7.900,00
236	LACTULOSE 66,7MG/ML 120ML Descr:	FR	180,00	25,7500	4.635,00
237	LAMOTRIGINA 100 MG Descr:	CP	1.000,00	1,0400	1.040,00
238	LAMOTRIGINA 50MG Descr:	CP	1.200,00	0,5700	684,00
239	LATANOPROSTA 0,05% SOLUCAO OFTALMICA 2,5ML Descr:	FR	30,00	63,2100	1.896,30
240	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50 MG Descr:	CP	15.000,00	1,7100	25.650,00
241	LEVOFLOXACINO 500 MG Descr:	CP	5.000,00	9,8700	49.350,00
242	LEVOFLOXACINO 500MG INJ Descr:	FR	1.000,00	17,6400	17.640,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

Item	Produto	Und.	Qty	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
243	LEVOMEPROMAZINA 100MG Descr:	CP	10.000,00	0,9500	9.500,00
244	LEVOMEPROMAZINA 25MG Descr:	CP	5.000,00	0,4200	2.100,00
245	LEVOMEPROMAZINA 5MG/ML 20ML SOLC ORAL Descr: LEVOMEPROMAZINA 5MG/ML 20ML SOLC ORAL (FRASCO 20 ML)	FR	500,00	21,7400	10.870,00
246	LEVOTIROXINA 100 MG Descr:	CP	40.000,00	0,2300	9.200,00
247	LEVOTIROXINA 112MCG Descr:	CP	360,00	0,6900	248,40
248	LEVOTIROXINA 25MCG Descr:	CP	20.000,00	0,4600	9.200,00
249	LEVOTIROXINA 50MCG Descr:	CP	40.000,00	0,2700	10.800,00
250	LIDOCAINA 100MG/ML 50ML SPRAY Descr: (FRASCO 50ML)	FR	50,00	75,5400	3.777,00
251	LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJ. Descr: (FRASCO 20ML)	FR	4.000,00	10,6600	42.640,00
252	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELÉIA 30G Descr: (BISNAGA 30G)	BI	1.000,00	10,5700	10.570,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
253	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/V 5ML INJ. Descr: (AMPOLA 5ML)	AP	8.000,00	8,8200	70.560,00
254	LIDOCAINA CLORIDRATO 5%+ GLICOSE 7,5% (PESADA) INJ (AMPOLA) Descr:	AP	600,00	12,4500	7.470,00
255	LORATADINA 10 MG Descr:	CP	50.000,00	0,1800	9.000,00
256	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML Descr: (FRASCO 100ML)	FR	3.000,00	4,7900	14.370,00
257	LOSARTANA POTASSICA 50MG Descr: LOSARTANA POTASSICA 50MG	CP	1.000.000,00	0,1400	140.000,00
258	MANITOL 0,54% + SORBITOL 2,7% Descr: (FRASCO/BOLSA 1000ML)	UN	200,00	60,5500	12.110,00
259	MANITOL 20% 250ML Descr: (FRASCO/BOLSA 250ML)	UN	360,00	11,8300	4.258,80
260	MEMANTINA CLORIDRATO 10MG Descr:	CP	1.200,00	2,5800	3.096,00
261	MEROPENEM 500 MG INJ Descr:	FR	1.000,00	23,5800	23.580,00
262	METFORMINA CLORIDRATO 500MG Descr:	CP	100.000,00	0,1900	19.000,00
263	METFORMINA CLORIDRATO 850MG Descr:	CP	500.000,00	0,2000	100.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
264	METILDOPA 250MG Descr:	CP	100.000,00	0,3900	39.000,00
265	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	800,00	2,5100	2.008,00
266	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG Descr: METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG	CP	12.000,00	1,0900	13.080,00
267	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500MG INJ. Descr: (FRASCO - AMPOLA)	UN	800,00	48,8300	39.064,00
268	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLÇ. ORAL 10ML Descr: (FRASCO 10ML)	FR	2.000,00	1,5800	3.160,00
269	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG Descr:	CP	15.000,00	0,2600	3.900,00
270	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG INJ AMPOLA 2 ML Descr:	AP	8.000,00	3,3100	26.480,00
271	METOPROLOL 100 MG Descr:	CP	1.200,00	1,6700	2.004,00
272	METOPROLOL 25MG Descr:	CP	1.000,00	0,5100	510,00
273	METOPROLOL 50MG Descr:	CP	1.000,00	1,0200	1.020,00
274	METRONIDAZOL 250MG Descr:	CP	20.000,00	0,2700	5.400,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
275	METRONIDAZOL 40MG/ML SUPS.ORAL Descr: (FRASCO 100ML)	FR	2.000,00	5,1400	10.280,00
276	METRONIDAZOL 500MG/100ML Descr: (BOLSA/FRASCO 100ML)	UN	4.000,00	5,5200	22.080,00
277	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL COM 07 APLICADORES P/ CADA TUBO Descr: (BISNAGA 50G)	BI	5.000,00	9,7100	48.550,00
278	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL Descr: (BISNAGA 80G)	BI	2.000,00	5,3400	10.680,00
279	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ. Descr: (AMPOLA 3ML)	AP	3.000,00	4,5700	13.710,00
280	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ. Descr: (AMPOLA 10ML)	AP	4.000,00	9,1400	36.560,00
281	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL Descr:	CP	200,00	39,9800	7.996,00
282	MORFINA SULFATO 0,2MG/1ML INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	1.200,00	5,2400	6.288,00
283	MORFINA SULFATO 10 MG/ML INJ AMPOLA 10 ML Descr:	AP	1.800,00	6,4600	11.628,00
284	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML AMP. 1 ML Descr:	AP	600,00	18,4500	11.070,00
285	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UI POMADA Descr: (BISNAGA 15G)	BI	8.000,00	3,9700	31.760,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
286	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5 MG/ML (AMPOLA 1 ML) Descr:	AP	600,00	1,7000	1.020,00
287	NIFEDIPINA RETARD 20MG Descr:	CP	300.000,00	0,3200	96.000,00
288	NIMESULIDA 50MG/15ML GOTAS 10ML Descr: NIMESULIDA 50MG/15ML GOTAS 10ML	FR	4.000,00	11,3300	45.320,00
289	NIMODIPINA 10MG/50ML INJ. Descr: (FRASCO 50ML)	FR	500,00	92,1500	46.075,00
290	NIMODIPINO 30 MG Descr:	CP	600,00	1,3700	822,00
291	NISTATINA 100.000UI/4G 50G CREME VAGINAL 50G Descr: (BISNAGA 50G)	BI	4.000,00	33,3300	133.320,00
292	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL Descr: (FRASCO 50ML)	FR	2.000,00	6,8400	13.680,00
293	NITROFURANTOINA 100 MG Descr:	CS	2.000,00	0,2400	480,00
294	NITROGLICERINA 50 MG/ML AMPOLA 10 ML Descr:	AP	500,00	84,9000	42.450,00
295	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG INJ. Descr:	FR	200,00	33,4900	6.698,00
296	NOREPINEFRINA 4ML INJ. Descr: (AMPOLA 4ML)	AP	4.000,00	11,5000	46.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
297	NORETISTERONA 0,35 MG BLISTER C/ 35 CP Descr:	BL	1.000,00	0,6700	670,00
298	NORETISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG 2% INJ Descr: (SERINGA)	SE	400,00	108,2100	43.284,00
299	OCITOCINA 5UI/ML INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	10.000,00	1,7500	17.500,00
300	OLEO DE GIRASSOL+ASSOCIAÇÕES (ALMOTOLIA 100 ML) Descr:	FR	1.000,00	113,4000	113.400,00
301	OLEO MINERAL 100ML Descr: OLEO MINERAL 100ML	FR	1.000,00	6,1200	6.120,00
302	OMEPRAZOL 20MG Descr:	CS	150.000,00	0,1400	21.000,00
303	OMEPRAZOL 40MG Descr: OMEPRAZOL 40MG	CS	150.000,00	0,2000	30.000,00
304	OMEPRAZOL 40MG INJ. Descr: (FRASCO - AMPOLA)	UN	12.000,00	16,1300	193.560,00
305	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML 2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	2.000,00	3,6100	7.220,00
306	OXACILINA 500MG INJ. Descr: (FRASCO - AMPOLA)	UN	8.000,00	2,5800	20.640,00
307	OXCARBAMAZEPINA 300 MG Descr:	CP	1.200,00	1,2900	1.548,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
308	PANCURONICO BROMETO 4 MG/ML INJ (AMPOLA 2ML) Descr:	AP	800,00	20,4500	16.360,00
309	PARACETAMOL 200MG/ML SOLÇ. ORAL Descr: (FRASCO 15ML)	FR	10.000,00	1,4200	14.200,00
310	PARACETAMOL 500MG Descr:	CP	120.000,00	0,1500	18.000,00
311	PENTOXIFILINA 100MG/5ML INJ. Descr: (AMPOLA 5ML)	AP	500,00	3,2300	1.615,00
312	PENTOXIFILINA 400MG Descr: PENTOXIFILINA 400MG	CP	20.000,00	1,2700	25.400,00
313	PERICIAZINA 1% 10 MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 20 ML) Descr:	FR	500,00	5,9100	2.955,00
314	PERICIAZINA 10MG Descr: PERICIAZINA 10MG	CP	5.000,00	0,4800	2.400,00
315	PERMETRINA LOÇAO 1% 60ML Descr: FRASCO 60 ML	FR	2.000,00	3,6600	7.320,00
316	PETIDINA CLORIDRATO 100MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	500,00	6,1000	3.050,00
317	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 0,5G INJ. Descr:	FR	3.000,00	84,3500	253.050,00
318	PIRIDOSTIGMINE 60MG Descr:	CP	450,00	0,6300	283,50



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
319	POLIMIXINA B 500.000 UI (FRASCO AMPOLA) Descr:	FA	400,00	67,3500	26.940,00
320	POLIVITAMINICO 2ML INJ. (COMPLEXO B) Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	8.000,00	2,2100	17.680,00
321	PREDNISOLONA 1.34MG/ML SOLUÇ. ORAL 100ML Descr: (FRASCO 100ML)	FR	2.000,00	14,4000	28.800,00
322	PREDNISONA 05MG Descr:	CP	30.000,00	0,3800	11.400,00
323	PREDNISONA 20MG Descr:	CP	30.000,00	0,7300	21.900,00
324	PREGABALINA 75 MG Descr:	CP	900,00	3,1400	2.826,00
325	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG Descr: PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	CP	50.000,00	0,2600	13.000,00
326	PROMETAZINA CLORIDRATO 50 MG/2ML (AMPOLA 2 ML) Descr:	AP	3.000,00	4,3400	13.020,00
327	PROPAFENONA 300MG Descr:	CP	600,00	1,3200	792,00
328	PROPATINILNITRATO 10 MG Descr:	CP	600,00	0,5400	324,00
329	PROPOFOL 10 MG/ML20 ML INJ Descr:	AP	800,00	16,9200	13.536,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
330	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG Descr:	CP	180.000,00	0,0800	14.400,00
331	PROTAMINA CLORIDRATO 1000UI/ML 5ML INJ. Descr: (AMPOLA 5ML)	AP	100,00	5,1900	519,00
332	QUETIAPINA 25MG Descr:	CP	600,00	2,1500	1.290,00
333	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG Descr:	CP	150.000,00	0,2900	43.500,00
334	RANITIDINA CLORIDRATO 50MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	8.000,00	1,2600	10.080,00
335	RINGER LACTATO DE SODIO 500 ML Descr:	UN	15.000,00	7,5900	113.850,00
336	RISPERIDONA 0,25MG Descr:	CP	600,00	2,2700	1.362,00
337	RISPERIDONA 1 MG Descr:	CP	600,00	0,6200	372,00
338	RIVAROXABANA 10 MG Descr:	CP	600,00	5,6800	3.408,00
339	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML (FRASCO 5 ML) Descr:	FR	100,00	38,6400	3.864,00
340	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SODIO+GLICOSE ANIDRA+CLORETO DE POTASSIO+ Descr: CITRATO DE SODIO DIHIDRATADO-PO PARASOLUÇÃO ORAL	SA	1.500,00	1,3300	1.995,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
341	SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJ. Descr: (AMPOLA 1ML)	AP	2.000,00	2,9100	5.820,00
342	SALBUTAMOL 2 MG/5ML XAROPE 120 ML Descr:	FR	1.200,00	2,5200	3.024,00
343	SAXAGLIPTINA 5 MG Descr:	CP	360,00	4,2800	1.540,80
344	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG Descr:	CP	900,00	0,5400	486,00
345	SEVOFLURANO 100ML Descr:	FR	50,00	420,0000	21.000,00
346	SINVASTATINA 20MG Descr:	CP	400.000,00	0,2400	96.000,00
347	SINVASTATINA 40 MG Descr:	CP	200.000,00	0,4300	86.000,00
348	SOTALOL CLORIDRATO 160MG Descr:	CP	300,00	2,4000	720,00
349	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G Descr: SO PARA CURATIVOS NA UNIDADE	BI	4.000,00	10,5600	42.240,00
350	SULFAMETOXAZOL 400MG/5ML+TRIMETROPRIMA Descr: 80 MG/5ML INJ. AMPOLA 5 ML	AP	1.200,00	0,5200	624,00
351	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPIMA 80 MG Descr:	CP	40.000,00	0,2500	10.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
352	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRINA 8MG/ML SUSP. ORAL Descr: (FRASCO 50ML)	FR	3.000,00	3,0600	9.180,00
353	SULFATO DE MAGNESIO 50% 500MG/ML 10 ML INJETAVEL Descr:	AP	1.000,00	1,3400	1.340,00
354	SULFATO FERROSO 100 MG/5ML I.M.INJ. Descr:	AP	600,00	22,3300	13.398,00
355	SULFATO FERROSO 100MG/5ML E.V. INJ. Descr:	AP	2.000,00	11,6800	23.360,00
356	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUCAO ORAL Descr: 120ML	FR	2.500,00	9,0800	22.700,00
357	SULFATO FERROSO 40MG Descr:	CP	200.000,00	0,1000	20.000,00
358	SULFATO MAGNESIO 10% 10ML Descr:	AP	10.000,00	0,7500	7.500,00
359	SURFACTANTE PULMONAR 240MG/3ML (ORIGEM PORCINO) Descr: (FRASCO 3ML)	FR	50,00	3.066,8600	153.343,00
360	SUXAMETONIO CLORETO 100MG 10 ML INJ. Descr:	UN	80,00	49,0500	3.924,00
361	TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4 MG Descr:	CP	900,00	3,2900	2.961,00
362	TEICOPLANINA 200 MG Descr:	AP	800,00	116,4900	93.192,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
363	TENOXICAM 20MG Descr: TENOXICAM 20MG	CP	10.000,00	2,1900	21.900,00
364	TENOXICAM 40MG INJ. Descr: (FRASCO - AMPOLA)	UN	10.000,00	17,4200	174.200,00
365	TIAMINA 100MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	100,00	17,3100	1.731,00
366	TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA 5ML Descr: TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA	FR	500,00	6,0900	3.045,00
367	TIOPENTAL SODICO 500MG 10ML Descr:	FR	400,00	54,3100	21.724,00
368	TIORIDAZINA 200 MG Descr:	CP	600,00	2,1600	1.296,00
369	TOPIRAMATO 25 MG Descr:	CP	300,00	0,5100	153,00
370	TRAMADOL 100MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	8.000,00	3,7800	30.240,00
371	TRAMADOL 50 MG Descr:	CP	2.000,00	0,8400	1.680,00
372	TRAVAPROSTA 0,04% SOLUCAO OFTALMICA Descr:	FR	100,00	46,0700	4.607,00
373	TRAZODONA 50 MG Descr:	CP	600,00	0,9400	564,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 Processo Adm: 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
374	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO MR 35MG Descr: TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO MR 35MG	CP	3.000,00	2,3300	6.990,00
375	VALPROATO DE SODIO 250MG Descr:	CP	15.000,00	0,6300	9.450,00
376	VALPROATO DE SODIO 500 MG. Descr:	CP	20.000,00	1,5800	31.600,00
377	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML XAROPE 100ML Descr: (FRASCO 100ML)	FR	1.200,00	7,9100	9.492,00
378	VALSARTANA 160MG Descr:	CP	1.800,00	3,3100	5.958,00
379	VANCOMICINA CLORIDRATO 500 MG INJ Descr:	UN	2.000,00	16,3200	32.640,00
380	VARFARINA SODICA 5MG Descr:	CP	30.000,00	0,2900	8.700,00
381	VERAPAMIL CLORIDRATO 5MG/2ML INJ. Descr: (AMPOLA 2ML)	AP	600,00	3,4400	2.064,00
382	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG Descr:	CP	10.000,00	0,1700	1.700,00
383	VIDAGLIPTINA 50MG Descr:	CP	10.000,00	7,3300	73.300,00
384	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUCAO OFTALMICA Descr:	FR	25,00	14,7400	368,50



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 025/2016 **Processo Adm:** 4658/2016

Data do Certame: 01/07/2016 **Hora:** 09:00

Mes(es) de Referência:

5/2016

6/2016

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
				Valor Global	9.307.626,54



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Processo Adm: 4658/2016
Data: _____ Pregão: 025/2016
Endereço: _____ Data: 01/07/2016
CNPJ: _____ Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
1	ACETAZOLAMIDA 250MG	CP		900,00		
Descr						
2	ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE 120ML	FR		3.000,00		
Descr	ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE 120ML					
3	ACETILCISTEINA 40MG/ML XPE 120ML	FR		2.000,00		
Descr	(FRASCO 120ML)					
4	ACETILCISTEINA 600MG PÓ GRANULADO	EN		300,00		
Descr						
5	ACICLOVIR 200MG	CP		5.000,00		
Descr						
6	ACICLOVIR 250MG INJ. (FRASCO - AMPOLA)	UN		500,00		
Descr						
7	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	CP		300.000,00		
Descr						
8	ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML INJ. (AMPOLA 5ML)	AP		8.000,00		
Descr						
9	ACIDO FOLICO 5MG	CP		150.000,00		
Descr						
10	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ. (AMPOLA 5ML)	AP		2.000,00		
Descr						
11	ACIDO URSODEXICÓLICO 150MG	CP		600,00		
Descr						
12	ADENOSINA 6MG (AMPOLA 02ML)	AP		800,00		
Descr						
13	AGUA BI-DESTILADA 10ML (AMPOLA PLÁSTICA 10ML)	AP		20.000,00		
Descr						
14	ALBENDAZOL 400MG (COMPRIMIDO MASTIGÁVEL)	CP		20.000,00		
Descr						
15	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSP. ORAL	FR		5.000,00		
Descr						
16	ALBUMINA HUMANA 20% 200MG/ML 50ML INJ. (FRASCO 50ML)	FR		150,00		
Descr						
17	ALENDRONATO SODICO 70MG	CP		10.000,00		
Descr						
18	ALOPURINOL 100 MG	CP		50.000,00		
Descr						
19	ALOPURINOL 300MG	CP		20.000,00		
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 1 de 21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Processo Adm: 4658/2016
Data: _____ Pregão: 025/2016
Endereço: _____ Data: 01/07/2016
CNPJ: _____ Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____
COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
20	ALPRAZOLAM 1MG	CP		600,00		
Descr						
21	ALPROSTADIL 20 MCG	AP		15,00		
Descr						
22	ALTEPLASE 50MG	UN		80,00		
Descr	(FRASCO - AMPOLA)					
23	AMANTADINA 100MG	CP		500,00		
Descr	AMANTADINA 100MG					
24	AMICACINA SULFATO 100 MG/2ML	AP		1.000,00		
Descr						
25	AMICACINA SULFATO 500 MG/2 ML (2ML)	AP		1.500,00		
Descr						
26	AMINOFILINA 100MG	CP		1.000,00		
Descr	AMINOFILINA 100MG					
27	AMINOFILINA 240MG INJETAVEL AMP 10ML	AP		3.000,00		
Descr						
28	AMIODARONA 150MG/3ML INJ.	AP		600,00		
Descr	(AMPOLA 3ML)					
29	AMIODARONA 200 MG	CP		30.000,00		
Descr						
30	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	CP		80.000,00		
Descr						
31	AMOXICILINA 1G+CLAVULANATO 200MG INJ.	AP		3.000,00		
Descr	F/A					
32	AMOXICILINA 250MG/05ML PO P/ SUSP. ORAL	FR		8.000,00		
Descr	(FRASCO 60ML)					
33	AMOXICILINA 500 MG	CP		200.000,00		
Descr						
34	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO 125 MG	CP		30.000,00		
Descr						
35	AMOXICILINA 50MG/ML+CLAVULANATO 12,5MG/ML S FR			3.000,00		
Descr	L FRASCO 75ML					
36	AMPICILINA 500 MG INJ	AP		2.000,00		
Descr						
37	AMPICILINA SODICA 1G INJ (FRASCO/AMPOLA)	FR		4.000,00		
Descr						
38	ANLODIPINO BESILATO 10MG	CP		80.000,00		
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 2 de 21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Processo Adm: 4658/2016
Data: _____ Pregão: 025/2016
Endereço: _____ Data: 01/07/2016
CNPJ: _____ Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____
COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
39	ANLODIPINO BESILATO 5MG	CP		160.000,00		
Descr						
40	ATENOLOL 50 MG	CP		300.000,00		
Descr						
41	ATORVASTATINA CALCICA 20MG	CP		600,00		
Descr	ATORVASTATINA CALCICA 20MG					
42	ATRACURIO BESILATO 50MG/5ML	AP		1.000,00		
Descr	(AMPOLA 5ML)					
43	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML	AP		2.000,00		
Descr						
44	AZITROMICINA PO P/ SUSPENSAO ORAL	FR		1.000,00		
Descr	200MG/ML 5 ML					
45	AZITROMICINA 500MG	CP		5.000,00		
Descr						
46	BAMIFILINA 300 MG	CP		600,00		
Descr						
47	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ.	UN		6.000,00		
Descr	(FRASCO - AMPOLA)					
48	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ.	UN		4.000,00		
Descr	(FRASCO - AMPOLA)					
49	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.000.000UI INJ.	UN		1.000,00		
Descr	(FRASCO - AMPOLA)					
50	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI INJ.	UN		1.000,00		
Descr	(FRASCO - AMPOLA)					
51	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPEI FR			1.500,00		
Descr	TASSICA 100.000UI INJ. FRASCO AMPOLA					
52	BETAMETAZONA DIPROPIONATO 5MG/1ML + BETAM AP			2.000,00		
Descr	FOSFATO 2MG/1ML (AMPOLA 1ML)					
53	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML (AMPOLA PLAS AP			10.000,00		
Descr	ML)					
54	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250 ML	FR		1.000,00		
Descr						
55	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SILUCAO OFTALMICA 5MI FR			80,00		
Descr	BIMATOPROSTA 0,03MG/ML SILUCAO OFTALMICA 5ML					
56	BIPERIDENO 02 MG COMP.	UN		50.000,00		
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 3 de 21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____

Data: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Processo Adm: 4658/2016

Pregão: 025/2016

Data: 01/07/2016

Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____

C/C: _____

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
57	BIPERIDENO, LACTADO 5MG/ML INJ.	AP		500,00		
Descr	(AMPOLA 1ML)					
58	BRIMONIDINA TARTARATO 2MG/ML COLÍRIO 5ML	FR		100,00		
Descr	(FRASCO 5ML)					
59	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA 5ML	FR		50,00		
Descr	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA 5ML					
60	BROMAZEPAM 3MG	CP		30.000,00		
Descr	BROMAZEPAM 3MG					
61	BROMAZEPAM 6MG	CP		30.000,00		
Descr	BROMAZEPAM 6MG					
62	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ.	AP		15.000,00		
Descr	(AMPOLA 2ML)					
63	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOSTAS (FRASCO 20 ML)	FR		1.000,00		
Descr						
64	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50MCG/DOSE	FR		100,00		
Descr	(FRASCO 200 DOSES)					
65	BUPIVACAINA 0,5% 20ML INJ.	FR		2.000,00		
Descr	(FRASCO 20ML)					
66	BUPIVACAINA 5% + GLICOSE 8% S/V HIPERBÁRICA INJ.	AP		2.000,00		
Descr	(AMPOLA 4ML)					
67	CABERGOLINA 0,5MG	CP		100,00		
Descr	CABERGOLINA 0,5MG					
68	CANDESARTANA CILEXETIL 16MG	CP		900,00		
Descr						
69	CAPTOPRIL 25MG	CP		100.000,00		
Descr						
70	CARBAMAZEPINA 200MG	CP		120.000,00		
Descr						
71	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL	FR		1.500,00		
Descr	(FRASCO 100ML)					
72	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	CP		1.800,00		
Descr						
73	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + COLECALCIFEROL (VIT.D) 4 00UI	CP		100.000,00		
Descr						
74	CARBONATO DE LITIO 300MG	CP		40.000,00		
Descr						
75	CARVEDILOL 12,5MG	CP		100.000,00		
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 4 de 21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Processo Adm: 4658/2016
Data: _____ Pregão: 025/2016
Endereço: _____ Data: 01/07/2016
CNPJ: _____ Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
76	CARVEDILOL 25MG	CP		80.000,00		
Descr						
77	CARVEDILOL 3,125MG	CP		50.000,00		
Descr						
78	CARVEDILOL 6,25MG	CP		50.000,00		
Descr						
79	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FR		8.000,00		
Descr	(FRASCO 60ML)					
80	CEFALEXINA 500MG	CP		80.000,00		
Descr						
81	CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJ.	UN		5.000,00		
Descr	(FRASCO - AMPOLA)					
82	CEFEPIMA 1 G INJ. FRASCO/AMPOLA	FA		3.000,00		
Descr						
83	CEFTAZIDIMA 1 G INJ FRASCO/AMPOLA	UN		3.000,00		
Descr						
84	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ.	UN		8.000,00		
Descr	(FRASCO - AMPOLA)					
85	CETAMINA CLORIDRATO 500 MG/10ML INJ	FR		100,00		
Descr						
86	CETOCONAZOL 200MG	CP		15.000,00		
Descr						
87	CETOPROFENO 100MG INJ.	UN		10.000,00		
Descr	(FRASCO - AMPOLA)					
88	CILOSTAZOL 100MG	CP		3.000,00		
Descr						
89	CILOSTAZOL 50MG	CP		5.000,00		
Descr						
90	CINARIZINA 25MG	CP		5.000,00		
Descr						
91	CINARIZINA 75 MG	CP		5.000,00		
Descr						
92	CIPROFIBRATO 100MG	CP		10.000,00		
Descr	CIPROFIBRATO 100MG					
93	CIPROFLOXACINO 500MG	CP		80.000,00		
Descr						
94	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 200MG 100ML INJ.	UN		8.000,00		
Descr	(FRASCO/BOLSA 100ML)					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 5 de 21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____

Data: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Processo Adm: 4658/2016

Pregão: 025/2016

Data: 01/07/2016

Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
95	CITALOPRAM 20 MG	CP		500,00		
Descr						
96	CLARITROMICINA 500MG	CP		3.000,00		
Descr	CLARITROMICINA 500MG					
97	CLARITROMICINA 500MG INJ. (FRASCO - AMPOLA)	UN		1.500,00		
Descr						
98	CLINDAMICINA 300MG	CS		1.000,00		
Descr						
99	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ. (AMPOLA 4ML)	AP		1.000,00		
Descr						
100	CLOBAZAM 10 MG	CP		500,00		
Descr						
101	CLOMIPRAMINA 25 MG	CP		15.000,00		
Descr						
102	CLONAZEPAM 2 MG	CP		100.000,00		
Descr						
103	CLONAZEPAM 0,25 MG	CP		1.000,00		
Descr						
104	CLONAZEPAM 0,5MG CLONAZEPAM 0,5MG	CP		40.000,00		
Descr						
105	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 20 ML FR			5.000,00		
Descr						
106	CLONIDINA 0,100 MG	CP		10.000,00		
Descr						
107	CLONIDINA 0,150 MG	CP		10.000,00		
Descr						
108	CLONIDINA 150MG INJ (AMPOLA 01ML)	AP		1.000,00		
Descr						
109	CLOPIDOGREL 75MG CLOPIDOGREL 75MG	CP		10.000,00		
Descr						
110	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJ. (AMPOLA 10ML)	AP		10.000,00		
Descr						
111	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML INJ. (AMPOLA 10ML)	AP		2.000,00		
Descr						
112	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	FR		20.000,00		
Descr						
113	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML (FRASCO 10ML)	FR		20.000,00		
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 6 de 21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Processo Adm: 4658/2016
Data: _____ Pregão: 025/2016
Endereço: _____ Data: 01/07/2016
CNPJ: _____ Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
114	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML FRASCO/BOLSA	FR		40.000,00		
Descr						
115	CLORETO DE SODIO 10% 10ML INJ.	FR		10.000,00		
Descr	(FRASCO 10ML)					
116	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ.	FR		10.000,00		
Descr	(FRASCO 10ML)					
117	CLORPROMAZINA 100MG	CP		20.000,00		
Descr						
118	CLORPROMAZINA 25MG	CP		20.000,00		
Descr						
119	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ.	AP		2.000,00		
Descr	(AMPOLA 5ML)					
120	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML SOLUÇ. ORAL	FR		500,00		
Descr	(FRASCO 20ML)					
121	CLORTALIDONA 25 MG	CP		50.000,00		
Descr						
122	CODEINA 30MG	CP		600,00		
Descr						
123	CODERGOCRINA 0,3 MG/ML	AP		500,00		
Descr						
124	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G POMADA	BI		2.000,00		
Descr	(BISNAGA 30G)					
125	COMPLEXO B COMPRIMIDO	CP		80.000,00		
Descr						
126	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR		2.400,00		
Descr	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL 20ML					
127	DESLANOSIDEOS 0,4MG/2ML INJ.	AP		1.000,00		
Descr	(AMPOLA 2ML)					
128	DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10 G	BL		5.000,00		
Descr						
129	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 120 ML	FR		2.000,00		
Descr						
130	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ.	AP		8.000,00		
Descr	(AMPOLA 2,5ML)					
131	DEXAMETASONA 4MG+COBALAMINA 100 MG+ PIROI AP AMINA 5000 MCG INJ			200,00		
Descr						
132	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE FR			5.000,00		
Descr	(FRASCO 100ML)					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 7 de 21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Processo Adm: 4658/2016
Data: _____ Pregão: 025/2016
Endereço: _____ Data: 01/07/2016
CNPJ: _____ Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
133	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	CP		40.000,00		
Descr						
134	DIAZEPAM 10 MG	CP		80.000,00		
Descr						
135	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ.	AP		3.000,00		
Descr	(AMPOLA 2ML)					
136	DIAZEPAM 5MG	CP		100.000,00		
Descr						
137	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	CP		50.000,00		
Descr						
138	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML INJ.	AP		15.000,00		
Descr	(AMPOLA 3ML)					
139	DIGOXINA 0,25MG	CP		20.000,00		
Descr						
140	DILTIAZEM 60 MG	CP		8.000,00		
Descr						
141	DILTIAZEM INJETÁVEL	AP		500,00		
Descr						
142	DIMETICONA 75MG/ML SUSP. ORAL 10ML	FR		2.000,00		
Descr	(FRASCO 10ML)					
143	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG	CP		100.000,00		
Descr						
144	DIPIRONA SODICA 500 MG	CP		100.000,00		
Descr						
145	DIPIRONA SODICA 500MG/ML FRASCO 10ML SOLUCAO ORAL	FR		4.000,00		
Descr						
146	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ.	AP		20.000,00		
Descr	(AMPOLA 2ML)					
147	DIVALPROATO SODIO 125MG	CP		600,00		
Descr						
148	DIVALPROATO SODIO 500 MG	CP		900,00		
Descr						
149	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML 20ML INJ.	AP		2.000,00		
Descr	(AMPOLA 20ML)					
150	DOPAMINA 50MG/10ML INJ.	AP		400,00		
Descr	(AMPOLA 10ML)					
151	DORZOLAMIDA 2% SOLÇ. OFTÁLMICA	FR		24,00		
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 8 de 21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Processo Adm: 4658/2016
Data: _____ Pregão: 025/2016
Endereço: _____ Data: 01/07/2016
CNPJ: _____ Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
152	DOXAZOSINA 2MG	CP		15.000,00		
Descr						
153	DOXAZOSINA 4MG	CP		15.000,00		
Descr						
154	DROPERIDOL 2,5 MG/ML INJ FRASCO-AMPOLA	FA		300,00		
Descr						
155	EFEDRINA SULFATO 50MG/1ML INJ.	AP		400,00		
Descr	(AMPOLA 1ML)					
156	ENALAPRIL 10MG	CP		400.000,00		
Descr						
157	ENALAPRIL 20MG	CP		300.000,00		
Descr						
158	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML SERINGA PREE SE			1.200,00		
Descr						
159	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6 ML SERINGA PREE SE			1.200,00		
Descr						
160	EPINEFRINA 1MG/ML INJ.	AP		2.500,00		
Descr	(AMPOLA 1ML)					
161	ERITROMICINA 125MG/05ML SUSPENSÃO ORAL	FR		100,00		
Descr						
162	ERITROMICINA 500 MG	CP		1.000,00		
Descr						
163	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA 250 MG	CP		8.000,00		
Descr	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG					
164	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML INJ.	AP		2.000,00		
Descr	(AMPOLA 1ML)					
165	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG + DIPIRONA AP 0 MG			8.000,00		
Descr						
166	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 6,67 MG +	FR		2.000,00		
Descr	DIPIRONA SODICA 3,34MG SOL. ORAL FRASCO 20 ML					
167	ESPIROLACTONA 100MG	CP		12.000,00		
Descr						
168	ESPIROLACTONA 25 MG	CP		100.000,00		
Descr						
169	ESTRONCIO RANELATO 2 G	SC		600,00		
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 9 de 21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Processo Adm: 4658/2016
Data: _____ Pregão: 025/2016
Endereço: _____ Data: 01/07/2016
CNPJ: _____ Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
170	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML	AP		1.200,00		
Descr	INJETÁVEL - AMPOLA 01ML					
171	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AP		400,00		
Descr						
172	FENITOINA SÓDICA 100MG	CP		30.000,00		
Descr						
173	FENITOINA SODICA 25 MG/5 ML INJ AMPOLA 5 ML	FR		1.000,00		
Descr						
174	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG	CP		120.000,00		
Descr						
175	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/2ML INJ.	AP		1.200,00		
Descr	(AMPOLA 2ML)					
176	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLÇ. ORAL	FR		1.000,00		
Descr	(FRASCO 20ML)					
177	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUCAO P/NEE FR			800,00		
Descr	20ML FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUCAO P/NEBULIZAÇÃO 20ML (FRASCO 20 ML)					
178	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 10ML INJ.	AP		1.500,00		
Descr	(AMPOLA 10ML)					
179	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 2ML ESPINHAL INJ.	AP		1.500,00		
Descr	(AMPOLA 2ML)					
180	FINASTERIDA 5MG	CP		15.000,00		
Descr	FINASTERIDA 5MG					
181	FITOMENADIONA 10MG/ML INJ.	AP		1.500,00		
Descr	(AMPOLA 1ML)					
182	FLUCONAZOL 150MG	CP		1.500,00		
Descr	FLUCONAZOL 150MG					
183	FLUCONAZOL 200MG /100ML INJ.	FR		600,00		
Descr	(FRASCO 100ML)					
184	FLUFENAZINA ENANTATO 25 MG/ML AMP. 1 ML	AP		200,00		
Descr						
185	FLUMAZENIL 0,5MG/ML INJ	AP		120,00		
Descr						
186	FLUOXETINA 20 MG	CS		100.000,00		
Descr						
187	FORMOTEROL FUMARATO 12 MCG + BUDESONIDA 4 FR			60,00		
Descr	ASCO C/ 60 DOSES					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 10 de 21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Processo Adm: 4658/2016
Data: _____ Pregão: 025/2016
Endereço: _____ Data: 01/07/2016
CNPJ: _____ Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
188	FORMOTEROL FUMARATO 12 MCG PÓ INALANTE RE FR O C/ 60 DOSES			30,00		
Descr						
189	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DIBÁ FR (FRASCO 130ML)			600,00		
Descr						
190	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ. (AMPOLA 2ML)	AP		8.000,00		
Descr						
191	FUROSEMIDA 40MG	CP		200.000,00		
Descr						
192	GALANTAMINA BROMIDRATO 8MG	CP		600,00		
Descr						
193	GELATINA 3,5% + ASSOSSIAÇÕES (ISOCEL)	BO		240,00		
Descr						
194	GENTAMICINA 20MG INJ. (AMPOLA 1ML)	AP		1.000,00		
Descr						
195	GENTAMICINA 80 MG/2ML INJ. (AMPOLA 2ML)	AP		2.000,00		
Descr						
196	GESTODENO 0,075MG+ETINILESTRADIOL 0,20 MG BL BL 1 DRAGEAS			2.000,00		
Descr						
197	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP		200.000,00		
Descr						
198	GLICAZIDA 30 MG	CP		40.000,00		
Descr						
199	GLICAZIDA 60 MG	CP		80.000,00		
Descr						
200	GLICOSAMINA 1,5 G+ CONDRITINA 1,2 G PO ORAL 5 SC			3.000,00		
Descr						
201	GLICOSE 0,5% 500 ML INJ FRASCO-BOLSA 500ML	FR		20.000,00		
Descr						
202	GLICOSE 10% 250 ML INJ FRASCO-BOLSA	FR		8.000,00		
Descr						
203	GLICOSE 25% 10ML INJ. (AMPOLA 10ML)	AP		6.000,00		
Descr						
204	GLICOSE 50% 10ML INJ. (AMPOLA 10ML)	AP		8.000,00		
Descr						
205	GLUCONATO DE CALCIO 10% 100MG/ML INJ. (AMPOLA 10ML)	AP		2.000,00		
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 11 de 21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Processo Adm: 4658/2016
Data: _____ Pregão: 025/2016
Endereço: _____ Data: 01/07/2016
CNPJ: _____ Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
206	HALOPERIDOL 1MG	CP		30.000,00		
Descr						
207	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLÇ. ORAL 20ML	FR		400,00		
Descr	(FRASCO 20ML)					
208	HALOPERIDOL 5MG	CP		80.000,00		
Descr	HALOPERIDOL 5MG					
209	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ.	AP		2.000,00		
Descr	(AMPOLA 1ML)					
210	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52/MG INJ.	AP		1.000,00		
Descr	(AMPOLA 1ML)					
211	HEPARINA SODICA 5.000.000UI/ML INJ. FRASCO 5 MI AP			1.000,00		
Descr						
212	HEPARINA SODICA 5.000.00UI/0,25ML INJ.	AP		1.000,00		
Descr	(AMPOLA 0,25ML)					
213	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ AMPOLA	AP		1.500,00		
Descr						
214	HIDRALAZINA 25MG.	CP		50.000,00		
Descr						
215	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP		500.000,00		
Descr						
216	HIDROCORTISONA ACETATO 100 MG INJ FRASCO AM FA			4.000,00		
Descr						
217	HIDROCORTISONA ACETATO 500 MG INJ FRASCO/AM FA			4.000,00		
Descr						
218	HIDROXIDO DE ALUMINIO 37 MG/ML + HIDROXIDO DE MAGNESIO 35,6 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 100 ML	FR		2.000,00		
Descr						
219	IBUPROFENO 100MG/05ML SUSPENSÃO ORAL	FR		200,00		
Descr						
220	IBUPROFENO 300 MG	CP		100.000,00		
Descr						
221	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL	FR		3.000,00		
Descr	(FRASCO 20ML)					
222	IBUPROFENO 600MG	CP		60.000,00		
Descr						
223	IMPENEM 500MG+ CILASTATINA 500 MG INJ. FRASCO FR	FR		1.000,00		
Descr						
224	IMPAMINA CLORIDRATO 25MG	CP		30.000,00		
Descr	IMPAMINA CLORIDRATO 25MG					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 12 de 21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Processo Adm: 4658/2016
Data: _____ Pregão: 025/2016
Endereço: _____ Data: 01/07/2016
CNPJ: _____ Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
225	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D)	FR		100,00		
Descr						
226	INSULINA ASPART 100UI/ML TUBETE 3 ML	FR		800,00		
Descr						
227	INSULINA GLARGINA 100UI/ML INJ. 10ML (FRASCO 10ML)	FR		1.000,00		
Descr						
228	IPRATROPIO BROMETO SOLUCAO P/ INALACAO 0,25 FR O 20 ML	FR		1.500,00		
Descr						
229	ISOFLURANO ANESTÉSICO 100ML (FRASCO 100ML)	FR		100,00		
Descr						
230	ISOSSORBIDA 5MG S/L (DINITRATO)	CP		500,00		
Descr						
231	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	CP		80.000,00		
Descr						
232	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	CP		50.000,00		
Descr						
233	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10 MG/2ML INJ	AP		100,00		
Descr						
234	ITRACONAZOL 100 MG	CS		2.000,00		
Descr						
235	IVERMECTINA 6MG	CP		10.000,00		
Descr						
236	LACTULOSE 66,7MG/ML 120ML	FR		180,00		
Descr						
237	LAMOTRIGINA 100 MG	CP		1.000,00		
Descr						
238	LAMOTRIGINA 50MG	CP		1.200,00		
Descr						
239	LATANOPROSTA 0,05% SOLUCAO OFTALMICA 2,5ML FR	FR		30,00		
Descr						
240	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50 MG	CP		15.000,00		
Descr						
241	LEVOFLOXACINO 500 MG	CP		5.000,00		
Descr						
242	LEVOFLOXACINO 500MG INJ	FR		1.000,00		
Descr						
243	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CP		10.000,00		
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 13 de 21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____

Data: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Processo Adm: 4658/2016

Pregão: 025/2016

Data: 01/07/2016

Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
244	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CP		5.000,00		
Descr						
245	LEVOMEPROMAZINA 5MG/ML 20ML SOLC ORAL	FR		500,00		
Descr	LEVOMEPROMAZINA 5MG/ML 20ML SOLC ORAL (FRASCO 20 ML)					
246	LEVOTIROXINA 100 MG	CP		40.000,00		
Descr						
247	LEVOTIROXINA 112MCG	CP		360,00		
Descr						
248	LEVOTIROXINA 25MCG	CP		20.000,00		
Descr						
249	LEVOTIROXINA 50MCG	CP		40.000,00		
Descr						
250	LIDOCAINA 100MG/ML 50ML SPRAY	FR		50,00		
Descr	(FRASCO 50ML)					
251	LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJ.	FR		4.000,00		
Descr	(FRASCO 20ML)					
252	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELÉIA 30G	BI		1.000,00		
Descr	(BISNAGA 30G)					
253	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/V 5ML INJ.	AP		8.000,00		
Descr	(AMPOLA 5ML)					
254	LIDOCAINA CLORIDRATO 5%+ GLICOSE 7,5% (PESADA) INJ (A MPOLA)	AP		600,00		
Descr						
255	LORATADINA 10 MG	CP		50.000,00		
Descr						
256	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML	FR		3.000,00		
Descr	(FRASCO 100ML)					
257	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CP		1.000.000,00		
Descr	LOSARTANA POTASSICA 50MG					
258	MANITOL 0,54% + SORBITOL 2,7%	UN		200,00		
Descr	(FRASCO/BOLSA 1000ML)					
259	MANITOL 20% 250ML	UN		360,00		
Descr	(FRASCO/BOLSA 250ML)					
260	MEMANTINA CLORIDRATO 10MG	CP		1.200,00		
Descr						
261	MEROPENEM 500 MG INJ	FR		1.000,00		
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 14 de 21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Processo Adm: 4658/2016
Data: _____ Pregão: 025/2016
Endereço: _____ Data: 01/07/2016
CNPJ: _____ Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
262	METFORMINA CLORIDRATO 500MG	CP		100.000,00		
Descr						
263	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	CP		500.000,00		
Descr						
264	METILDOPA 250MG	CP		100.000,00		
Descr						
265	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML INJ.	AP		800,00		
Descr	(AMPOLA 1ML)					
266	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG	CP		12.000,00		
Descr	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG					
267	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500MG INJ.	UN		800,00		
Descr	(FRASCO - AMPOLA)					
268	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLÇ. ORAL 10ML	FR		2.000,00		
Descr	(FRASCO 10ML)					
269	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	CP		15.000,00		
Descr						
270	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG INJ AMPOLA AP			8.000,00		
Descr						
271	METOPROLOL 100 MG	CP		1.200,00		
Descr						
272	METOPROLOL 25MG	CP		1.000,00		
Descr						
273	METOPROLOL 50MG	CP		1.000,00		
Descr						
274	METRONIDAZOL 250MG	CP		20.000,00		
Descr						
275	METRONIDAZOL 40MG/ML SUPS.ORAL	FR		2.000,00		
Descr	(FRASCO 100ML)					
276	METRONIDAZOL 500MG/100ML	UN		4.000,00		
Descr	(BOLSA/FRASCO 100ML)					
277	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL COM 07 BI			5.000,00		
Descr	ORES P/ CADA TUBO (BISNAGA 50G)					
278	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL	BI		2.000,00		
Descr	(BISNAGA 80G)					
279	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ.	AP		3.000,00		
Descr	(AMPOLA 3ML)					
280	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ.	AP		4.000,00		
Descr	(AMPOLA 10ML)					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 15 de 21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____

Data: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Processo Adm: 4658/2016

Pregão: 025/2016

Data: 01/07/2016

Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
281	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL	CP		200,00		
Descr						
282	MORFINA SULFATO 0,2MG/1ML INJ.	AP		1.200,00		
Descr	(AMPOLA 1ML)					
283	MORFINA SULFATO 10 MG/ML INJ AMPOLA 10 ML	AP		1.800,00		
Descr						
284	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML AMP. 1 ML	AP		600,00		
Descr						
285	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UI POMADA	BI		8.000,00		
Descr	(BISNAGA 15G)					
286	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5 MG/ML (AMPOLA 1 ML)	AP		600,00		
Descr						
287	NIFEDIPINA RETARD 20MG	CP		300.000,00		
Descr						
288	NIMESULIDA 50MG/15ML GOTAS 10ML	FR		4.000,00		
Descr	NIMESULIDA 50MG/15ML GOTAS 10ML					
289	NIMODIPINA 10MG/50ML INJ.	FR		500,00		
Descr	(FRASCO 50ML)					
290	NIMODIPINO 30 MG	CP		600,00		
Descr						
291	NISTATINA 100.000UI/4G 50G CREME VAGINAL 50G	BI		4.000,00		
Descr	(BISNAGA 50G)					
292	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL	FR		2.000,00		
Descr	(FRASCO 50ML)					
293	NITROFURANTOINA 100 MG	CS		2.000,00		
Descr						
294	NITROGLICERINA 50 MG/ML AMPOLA 10 ML	AP		500,00		
Descr						
295	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG INJ.	FR		200,00		
Descr						
296	NOREPINEFRINA 4ML INJ.	AP		4.000,00		
Descr	(AMPOLA 4ML)					
297	NORETISTERONA 0,35 MG BLISTER C/ 35 CP	BL		1.000,00		
Descr						
298	NORETISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG 2% INJ	SE		400,00		
Descr	(SERINGA)					
299	OCITOCINA 5UI/ML INJ.	AP		10.000,00		
Descr	(AMPOLA 1ML)					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 16 de 21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Processo Adm: 4658/2016
Data: _____ Pregão: 025/2016
Endereço: _____ Data: 01/07/2016
CNPJ: _____ Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
300	OLEO DE GIRASSOL+ASSOCIAÇÕES (ALMOTOLIA 10	FR		1.000,00		
Descr						
301	OLEO MINERAL 100ML	FR		1.000,00		
Descr						
302	OLEO MINERAL 100ML					
Descr						
302	OMEPRAZOL 20MG	CS		150.000,00		
Descr						
303	OMEPRAZOL 40MG	CS		150.000,00		
Descr						
304	OMEPRAZOL 40MG INJ.	UN		12.000,00		
Descr	(FRASCO - AMPOLA)					
305	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML 2ML INJ.	AP		2.000,00		
Descr	(AMPOLA 2ML)					
306	OXACILINA 500MG INJ.	UN		8.000,00		
Descr	(FRASCO - AMPOLA)					
307	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	CP		1.200,00		
Descr						
308	PANCURONICO BROMETO 4 MG/ML INJ (AMPOLA 2M	AP		800,00		
Descr						
309	PARACETAMOL 200MG/ML SOLÇ. ORAL	FR		10.000,00		
Descr	(FRASCO 15ML)					
310	PARACETAMOL 500MG	CP		120.000,00		
Descr						
311	PENTOXIFILINA 100MG/5ML INJ.	AP		500,00		
Descr	(AMPOLA 5ML)					
312	PENTOXIFILINA 400MG	CP		20.000,00		
Descr						
313	PENTOXIFILINA 400MG					
Descr						
313	PERICIAZINA 1% 10 MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 20 M	FR		500,00		
Descr						
314	PERICIAZINA 10MG	CP		5.000,00		
Descr						
315	PERICIAZINA 10MG					
Descr						
315	PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ML	FR		2.000,00		
Descr	FRASCO 60 ML					
316	PETIDINA CLORIDRATO 100MG/2ML INJ.	AP		500,00		
Descr	(AMPOLA 2ML)					
317	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 0,5G INJ.	FR		3.000,00		
Descr						
318	PIRIDOSTIGMINE 60MG	CP		450,00		
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 17 de 21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Processo Adm: 4658/2016
Data: _____ Pregão: 025/2016
Endereço: _____ Data: 01/07/2016
CNPJ: _____ Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
319	POLIMIXINA B 500.000 UI (FRASCO AMPOLA)	FA		400,00		
Descr						
320	POLIVITAMINICO 2ML INJ. (COMPLEXO B)	AP		8.000,00		
Descr	(AMPOLA 2ML)					
321	PREDNISOLONA 1.34MG/ML SOLUÇ. ORAL 100ML	FR		2.000,00		
Descr	(FRASCO 100ML)					
322	PREDNISONA 05MG	CP		30.000,00		
Descr						
323	PREDNISONA 20MG	CP		30.000,00		
Descr						
324	PREGABALINA 75 MG	CP		900,00		
Descr						
325	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	CP		50.000,00		
Descr	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG					
326	PROMETAZINA CLORIDRATO 50 MG/2ML (AMPOLA 2	AP		3.000,00		
Descr						
327	PROPAFENONA 300MG	CP		600,00		
Descr						
328	PROPATINILNITRATO 10 MG	CP		600,00		
Descr						
329	PROPOFOL 10 MG/ML20 ML INJ	AP		800,00		
Descr						
330	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG	CP		180.000,00		
Descr						
331	PROTAMINA CLORIDRATO 1000UI/ML 5ML INJ.	AP		100,00		
Descr	(AMPOLA 5ML)					
332	QUETIAPINA 25MG	CP		600,00		
Descr						
333	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG	CP		150.000,00		
Descr						
334	RANITIDINA CLORIDRATO 50MG/2ML INJ.	AP		8.000,00		
Descr	(AMPOLA 2ML)					
335	RINGER LACTATO DE SODIO 500 ML	UN		15.000,00		
Descr						
336	RISPERIDONA 0,25MG	CP		600,00		
Descr						
337	RISPERIDONA 1 MG	CP		600,00		
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 18 de 21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Processo Adm: 4658/2016
Data: _____ Pregão: 025/2016
Endereço: _____ Data: 01/07/2016
CNPJ: _____ Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
338	RIVAROXABANA 10 MG	CP		600,00		
Descr						
339	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML (FRASCO 5 ML)	FR		100,00		
Descr						
340	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SODIO+GLICOS SA E ANIDRA+CLORETO DE POTASSIO+ CITRATO DE SODIO DIHIDRATADO-PO PARASOLUÇÃO ORAL			1.500,00		
Descr						
341	SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJ. (AMPOLA 1ML)	AP		2.000,00		
Descr						
342	SALBUTAMOL 2 MG/5ML XAROPE 120 ML	FR		1.200,00		
Descr						
343	SAXAGLIPTINA 5 MG	CP		360,00		
Descr						
344	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	CP		900,00		
Descr						
345	SEVOFLURANO 100ML	FR		50,00		
Descr						
346	SINVASTATINA 20MG	CP		400.000,00		
Descr						
347	SINVASTATINA 40 MG	CP		200.000,00		
Descr						
348	SOTALOL CLORIDRATO 160MG	CP		300,00		
Descr						
349	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G SO PARA CURATIVOS NA UNIDADE	BI		4.000,00		
Descr						
350	SULFAMETOXAZOL 400MG/5ML+TRIMETOPRIMA 80 MG/5ML INJ. AMPOLA 5 ML	AP		1.200,00		
Descr						
351	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80 MG	CP		40.000,00		
Descr						
352	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRINA 8MG/ML SUSP. ORAL (FRASCO 50ML)	FR		3.000,00		
Descr						
353	SULFATO DE MAGNESIO 50% 500MG/ML 10 ML INJETAVEL	AP		1.000,00		
Descr						
354	SULFATO FERROSO 100 MG/5ML I.M.INJ.	AP		600,00		
Descr						
355	SULFATO FERROSO 100MG/5ML E.V. INJ.	AP		2.000,00		
Descr						

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 19 de 21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Processo Adm: 4658/2016
Data: _____ Pregão: 025/2016
Endereço: _____ Data: 01/07/2016
CNPJ: _____ Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
356	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUCAO ORAL	FR		2.500,00		
Descr	120ML					
357	SULFATO FERROSO 40MG	CP		200.000,00		
Descr						
358	SULFATO MAGNESIO 10% 10ML	AP		10.000,00		
Descr						
359	SURFACTANTE PULMONAR 240MG/3ML (ORIGEM PO FR			50,00		
Descr	(FRASCO 3ML)					
360	SUXAMETONIO CLORETO 100MG 10 ML INJ.	UN		80,00		
Descr						
361	TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4 MG	CP		900,00		
Descr						
362	TEICOPLANINA 200 MG	AP		800,00		
Descr						
363	TENOXCAM 20MG	CP		10.000,00		
Descr	TENOXCAM 20MG					
364	TENOXCAM 40MG INJ.	UN		10.000,00		
Descr	(FRASCO - AMPOLA)					
365	TIAMINA 100MG/2ML INJ.	AP		100,00		
Descr	(AMPOLA 2ML)					
366	TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA 5ML	FR		500,00		
Descr	TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA					
367	TIOPENTAL SODICO 500MG 10ML	FR		400,00		
Descr						
368	TIORIDAZINA 200 MG	CP		600,00		
Descr						
369	TOPIRAMATO 25 MG	CP		300,00		
Descr						
370	TRAMADOL 100MG/2ML INJ.	AP		8.000,00		
Descr	(AMPOLA 2ML)					
371	TRAMADOL 50 MG	CP		2.000,00		
Descr						
372	TRAVAPROSTA 0,04% SOLUCAO OFTALMICA	FR		100,00		
Descr						
373	TRAZODONA 50 MG	CP		600,00		
Descr						
374	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO MR 35MG	CP		3.000,00		
Descr	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO MR 35MG					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 20 de 21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Processo Adm: 4658/2016
Data: _____ Pregão: 025/2016
Endereço: _____ Data: 01/07/2016
CNPJ: _____ Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
375	VALPROATO DE SODIO 250MG	CP		15.000,00		
Descr						
376	VALPROATO DE SODIO 500 MG.	CP		20.000,00		
Descr						
377	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML XAROPE 100ML	FR		1.200,00		
Descr	(FRASCO 100ML)					
378	VALSARTANA 160MG	CP		1.800,00		
Descr						
379	VANCOMICINA CLORIDRATO 500 MG INJ	UN		2.000,00		
Descr						
380	VARFARINA SODICA 5MG	CP		30.000,00		
Descr						
381	VERAPAMIL CLORIDRATO 5MG/2ML INJ.	AP		600,00		
Descr	(AMPOLA 2ML)					
382	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG	CP		10.000,00		
Descr						
383	VIDAGLIPTINA 50MG	CP		10.000,00		
Descr						
384	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUCAO OFTALMICA	FR		25,00		
Descr						

Valor Total:
Por extenso:

Prazo de entrega do objeto conforme o edital
Validade da Proposta 60 dias
Condições de pagamento conforme o edital
Qualificação do representante legal:

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 21 de 21